

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV — 96ª DA REPÚBLICA — Nº 25.788

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1986

Transporte público mais humanizado

Foi dado início à segunda etapa do Treinamento para Operadores do Sistema de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belém, decorrente de convênio da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) com a EBTU (Empresa Brasileira de Transportes Urbanos). Para tal, veio à capital paraense um grupo de técnicos para, em conjunto com a equipe de treinamento da EMTU, repassarem os conhecimentos a motoristas, cobradores, fiscais e representantes das comunidades, bem como a elementos do Bptran.

Os ensinamentos são ministrados pelos técnicos Marcos Floravante e Abigail Diógenes, que na vila de Icoaraci, em regime integral, estão conseguindo um melhor relacionamento entre os profissionais que trabalham em viaturas coletivas, os usuários das mesmas e os policiais do trânsito, o que serve para melhorar o nível de serviço do transporte público de passageiros. A metodologia aplicada valoriza sócio-profissionalmente sobretudo os condutores de veículos e os cobradores, agora orientados no sentido de cuidarem bem dessas viaturas mas dispensando a máxima atenção aos seres humanos que transportam. O pessoal ora treinado se compromete a transmitir a outras pessoas os ensinamentos que estão sendo ministrados, multiplicando assim a conscientização por uma nova valorização profissional.

APÓIO DE JADER

Humanizar o transporte público de passageiros tem sido uma das constantes preocupações do governador Jader Barbalho, pelo que dá integral apoio a essa tarefa, que inclui noções de primeiros socorros, relações humanas, prevenção de acidentes e outras medidas voltadas para o atendimento de quem utiliza transportes coletivos.



Área que está sendo preparada para cultivo de arroz, em Terra Alta.

Sagri implanta culturas de ciclo curto em Curuçá

Os técnicos da Secretaria Estadual de Agricultura, coordenados pelo engenheiro agrônomo Greeden Gauch, estão plantando culturas de ciclo curto em Terra Alta, no município de Curuçá, com o fim de promover a auto-suficiência daquela base física da Sagri, garantindo assim, a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos projetos de fomento, como piscicultura, citricultura e seringueira, ali desenvolvidos.

Inicialmente foram plantados cinco hectares de algodão do tipo Acala Del Cerro, cuja produção será vendida para a Companhia Nacional de Estamparia - CIANE, que forneceu os insumos e garante a compra da safra; e cinco hectares de feijão dos tipos caupi e tracueteua, que ainda não tem comercialização definida porque os técnicos estão estudando o melhor preço para vender o produto. Nos próximos meses mais 10 hectares vão ser preparados para culturas de ciclo curto em Terra Alta e até o final do ano chegarão a 20 hectares que serão aproveitados para o plantio de arroz.

MILHO MAIS BARATO
A Secretaria de Agricultura do Estado

Sagri, continua repassando aos avicultores do Estado, através da Associação Paraense de Avicultura - Apavi, milho mais barato que os praticados no mercado.

Atualmente uma saca do produto está custando entre 110 e 112 cruzados, mas a Sagri através de convênio feito com a CFP - Companhia de Financiamento da Produção, de onde adquire o milho, está repassando aos avicultores pelo mesmo preço que comprou, ou seja, Cz\$ 85,20.

Provenientes de Rondônia, Imperatriz e do Pará as 28 mil toneladas foram adquiridas em fevereiro deste ano como resultado de um acordo firmado em outubro do ano passado com o objetivo de contribuir para o fomento da avicultura do Estado.

O milho, que está sendo repassado por etapas, além de ser distribuído aos pequenos criadores das comunidades assistidas pelo Governo do Estado e para a Associação Paraense de Avicultura ainda é utilizado na fabricação de ração para o criatório da Sagri.

Seduc divulgou vencedores

São conhecidos os vencedores dos concursos sobre o Cartaz da Semana da Pátria e sobre "Carlos Gomes". A comissão encarregada de julgar os trabalhos reuniu-se no auditório Ettore Bósio do Instituto Carlos Gomes, quando os 20 melhores trabalhos feitos por estudantes de 1ª e 2ª graus, tiveram o julgamento e o consequente resultado dos 5 melhores trabalhos.

Na coordenação da comissão o coronel Amarantes da PM e com a participação de representantes do Exército (Major Germano), Marinha (Capitão de Fragata Sérgio Porto da Luz), SAM (Arlene Pinheiro), Fundação Educadora (Ivanilde Soares Melo), Semec (Ivan Rego Melo), Secdet (Ellane Pádua Costa), Seduc (Dra. Maria Lúcia Abreu). Todos, procuraram definir o julgamento de acordo com o

trabalho de cada um, baseando-se no impacto, beleza, expressão, clivismo, abrangência, autenticidade, ortografia, estilo e concórdância.

VENCEDORES

No concurso de cartazes Semana da Pátria, foi classificado em 1º lugar o trabalho da aluna Eranilde Pinto de Oliveira, mas com a sub-legendado do trabalho do aluno Nelsiro Gomes da Silva, que abordou o tema "Liberdade Acima de Tudo", que por sinal tirou em 3º lugar. Em 2º lugar, classificou-se o trabalho de José Seixas de Alencar (2º grau-Visconde de Souza Franco) com o tema "Liberdade abre as asas sobre nós". Em 4º lugar - Maria Juliette Amaral da Costa e em 5º lugar - Rui Rabelo Figueiredo. No concurso sobre os 150 anos de nascimento de Carlos Gomes, classificou-se em 1º lugar, Augusto Silva.

Turismo: apoio para congresso

Os órgãos governamentais ligados ao turismo estão preparados para dar integral apoio à realização do próximo Congresso programado pela Associação Brasileira de Agentes de Viagens, a ter lugar em Belém, no mês de agosto. Tanto a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, como a Companhia Paraense de Turismo e a Fundação Cultural Tancredo Neves tomaram os preparativos para garantir o êxito esperado pela ABAV, que vai trazer ao Pará um grande número de profissionais especializados em excursões e em todas as modalidades da indústria turística.

Durante os dias em que os congressistas passarem nesta capital, funcionários bem treinados da Secdet, Paratur e da Fundação Cultural Tancredo Neves lhes prestarão o máximo em acolhimento e informações, para que tomem perfeito conhecimento do potencial turístico tanto da metrópole da Amazônia como do Marajó e outras paragens onde pode e deve ser melhor desenvolvido o fluxo de pessoas atraídas pelas belezas, folclore, comidas típicas e histórico paraenses. Será tentada uma abrangência para que os agentes de viagem venham a organizar pacotes turísticos não somente para este Estado mas também para lugares aprazíveis da Região Amazônica.

NO CENTUR

Até bem pouco tempo seria impossível a realização em Belém de um Congresso dessa natureza, porque não havia infra-estrutura. O próprio presidente local da Associação Brasileira de Agentes de Viagens declarou que isso somente se tornou possível graças ao incondicional apoio prometido há algum tempo pelo governador do Estado: "Nós vamos ter um espaço que talvez não tivéssemos tido até hoje. Acredito que seja a maior chance que vamos ter a de fazermos o Congresso. E essa iniciativa só se tornou viável por causa do empenho particular do governador Jader Barbalho. Há dois anos passados, quando nos candidatamos à presidência da ABAV, ele nos ofereceu a garantia de que o Centro estaria pronto para esse tipo de evento. Um ano atrás, quando ratificamos o nosso propósito de realização do Congresso, ele manteve a palavra, e realmente o Centro está ali".

O presidente local da ABAV não tem dúvida de que os hotéis, as lojas, as companhias de aviação, as empresas que vendem passagens, os restaurantes, os artesões e até as barraquinhas que oferecem comidas típicas, lucrarão com a vinda dos congressistas, a partir do momento em que começarem a chegar, porque em sua grande maioria nunca conheceram pessoalmente esta parte da Amazônia e gastarão dinheiro como turistas que serão enquanto aqui estiverem. Além disso, divulgarão nossa potencialidade, assim fazendo com que posteriormente milhares de pessoas venham fazer turismo nesta Região, depois do XIV Congresso da ABAV.

GRANDE EXPOSIÇÃO

O local de trabalho dos congressistas será o Centro de Convenções e concomitantemente com o evento da Associação Brasileira de Agentes de Viagens será realizada a Exposição Turismo 86, ocupando todo o térreo do Centur, sua Praça do Povo e parte do quarto andar do prédio da Fundação Cultural Tancredo Neves, de 19 a 23 de agosto.

Uma firma especializada em grandes exposições foi contratada para a montagem de 250 "stands" a serem ocupados por cerca de 150 expositores.

ANO XCV — 96ª DA REPÚBLICA — Nº 25.788

BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDAO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

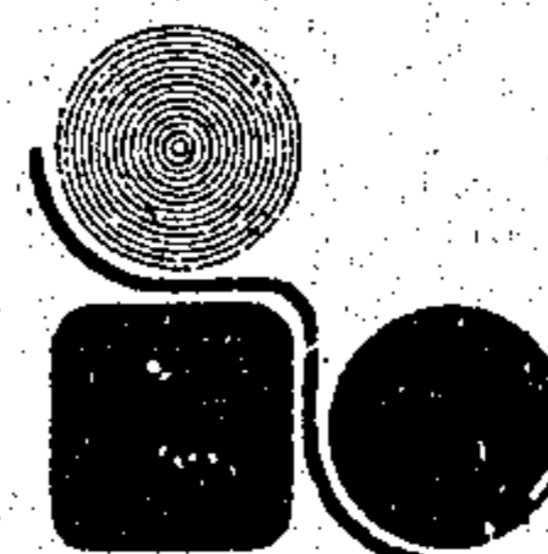
RESENHAS E RESUMO DE
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração
e Fazenda

RESOLUÇÃO
Da Fundação Educacional do Estado do
Pará

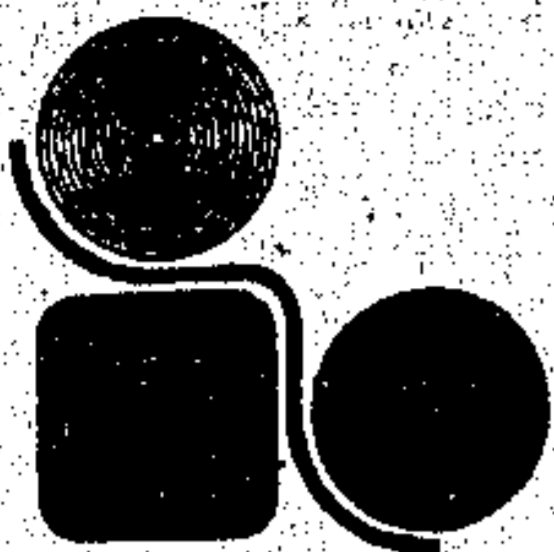
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Do Ministério da Aeronáutica

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1986

O Governador do Estado:
Resolve Autorizar **LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para o Japão, no período de 27 de julho a 06 de agosto do corrente ano, atendendo a convite oficial do Ministério das Relações Exteriores do Japão.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 148C1)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESERVAS DE PORTARIAS

Port. nº 272, de 01.07.86, Designar José Maria Zeferino dos Anjos, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Implementação/DRH, durante as férias do titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. nº 276, de 01.07.86, Designar Pedro Afonso Santana de Andrade, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pela Seção de Arquivo, durante as férias do titular, no período de 01 a 30.07.86.

Port. nº 278, de 03.07.86, Conceder a Marivalda Margalho do Vale, Agente de Portaria - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 19.06 a 18.07.86.

Port. nº 279, de 03.07.86, Conceder - a Eulália Romana da Paixão, Agente Administrativo - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 10.08 a 07.11.86.

Port. nº 280, de 03.07.86, Designar - Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha, Economista - Classe "A", para responder pela Coordenadoria do Departamento de Recursos Materiais/DRM, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 281, de 03.07.86, Designar João Carlos Faria Fração, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Recursos Materiais/DRM, durante o impedimento da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 282, de 03.07.86, Cancelar as férias de Hermínia Gohnston Melo, Administrador - Classe "A", concedidas através da Portaria nº 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 283, de 03.07.86, Designar Maria das Graças Bentes Almêida, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Divisão de Patrimônio/DRM, durante as férias do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 284, de 03.07.86, Designar Otian José Moraes Neto, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pelo Secretário/DRM, durante as férias do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 285, de 03.07.86, Designar Hermínia Gohnston Melo, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Compras/DRM, durante o impedimento do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 287, de 04.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Venina da Silva Coêlho, Administrador - Classe "A", no período de 01 a 30.07.86, relativas ao exercício de 1985.

Port. nº 288, de 04.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Maria de Fátima Pompeu Farias, Assistente Técnico - Ref. XXVI, no período de 24.06 a 23.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 290, de 04.07.86, Cancelar as férias de Vilma Souza da Silva, lotada na Imprensa Oficial do Estado, ora a disposição da SEAD, concedidas através da Portaria nº 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 292, de 09.07.86, Cancelar as férias concedidas através da Portaria nº 269, de 30.06.86, de Luiz Sérgio da Silva Listo, Antonio Carlos Santos Melo, Kátia Cristina Bentes Moreira, Edilson Ferreira Barbosa e Acácia Lúcia Nascimento Pereira, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 293, de 09.07.86, Cancelar as férias de Wildes Moraes Corrêa, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, concedidas através da Portaria nº 173, de 30.05.85, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 294, de 09.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Wildes Moraes Corrêa, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, no período de 14.07 a 12.08.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 295, de 09.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Maria Onéide Trindade Lago, Assistente Técnico - Ref. XXVII, no período de 07.07 a 05.08.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 296, de 09.07.86, Conceder a Mary Lina Machado Carneiro, Assistente Jurídico - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 01.07 a 30.07.86.

Port. nº 297, de 09.07.86, Conceder a Keler Eliseu da Costa Lobo, Agente Administrativo - Classe "A", 05 (cinco) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 24.06 a 23.06.86.

Port. nº 298, de 09.07.86, Conceder a Maria do Carmo Quaresma e Silva, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 23.06 a 12.07.86.

Port. nº 299, de 09.07.86, Conceder a Nélia Tavares Tinoco, Agente Administrativo - Classe "C", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 21.06 a 20.07.86.

Port. nº 300, de 10.07.86, Designar Annis Elias Chein Casseb, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela

Coordenadoria da Seção de Serviços Operacionais/CTE, durante as férias do titular, no período de 07.07 a 05.08.86.
Port. nº 301, de 10.07.86, Designar José Guilherme Oliveira Vaz, Agente de Operações Gráficas - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Seção de Composição Gráfica/CTE durante as férias, da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 302, de 10.07.86, Designar Celise Maria da Cunha Pinto, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Divisão de Programas Especiais/CTE, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 303, de 10.07.86, Designar Raimundo Sérgio Alves Gomes, Agente de Portaria - Classe "A", para responder pela FG-4, durante as férias da titular, no período de 30.06 a 29.07.86.

Port. nº 304, de 10.07.86, Designar Davi da Silva Soares, Agente de Portaria - Classe "A", para responder pelo expediente do Gabinete, durante as férias do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. nº 305, de 10.07.86, Designar Benedita Lúcia Braga Cardoso, Datilógrafo - Classe "A", para responder pela Secretaria do Departamento de Recursos Humanos/DRH, durante as férias da titular, no período de 07.07 a 06.08.86.

Port. nº 306, de 10.07.86, Autorizar Nilda de Souza Neri, Datilógrafo - Classe "A", para participar do XIII Encontro Nacional de Estudantes de Economia, no período de 18 a 28.07.86, a ser realizado em Niterói-RJ, sem onus para o Estado.

Port. nº 307, de 10.07.86, Autorizar Rosa Maria Botelho Soares, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para participar do XIII Encontro Nacional de Estudantes de Economia, no período de 18 a 28.07.86, a ser realizado em Niterói-RJ, sem onus para o Estado.

Port. nº 309, de 10.07.86, Autorizar Manoel Ferreira Coelho Neto, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para participar do XIV Encontro Nacional de Estudantes de Engenharia, no período de 24.07 a 02.08.86, a ser realizado em Vitória-ES, sem onus para o Estado.

Port. nº 310, de 11.07.86, Cancelar as férias de Iolanda Xerez Parente, Agente de Portaria - Classe "A", concedidas através da Portaria nº 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 311, de 11.07.86, Conceder a Maria das Graças Duarte de Medeiros, Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 31.07.86.

Port. nº 312, de 15.07.86, Designar Lourival Calandrini Branco, Agente Administrativo - Classe "A", lotado na JUCEPA, ora à disposição da SEAD, para responder pela Coordenação da Divisão de Material/DEAP, durante as férias da titular, no período de 15.07 a 14.08.86.

Port. nº 313, de 15.07.86, Designar Marco Aurélio Dolzane do Couto, Técnico de Contabilidade - Classe "A", para responder pela Seção de Serviços Gerais/DIMAP, durante o impedimento do titular, no período de 15.07 a 14.08.86.

Port. nº 314, de 15.07.86, Cancelar as férias de Odineia Leite Caminha, Administrador - Classe "B", concedidas através da Portaria nº 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 047 DE 29 DE JULHO DE 1986

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

Resolve: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.1986, referente ao exercício de 1985, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- Ivanildo de Oliveira Soares
- José Ribamar Silva Rangel
- Maria Augusta da Silva Valente
- Raimundo de Jesus dos Santos Bonfim

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor Presidente, em exercício
(G. Reg. Nº 14898)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 251/86-Designar, MARIA EDNA SANTOS O'BRIEN, MIRIAM MENDES PASCOAL e JOSÉ SALVADOR DA PENHA MARCIAO, para sob a presidência da primeira, constituir comissão para proceder o levantamento do material de consumo sob a guarda do Serviço de Material.
Port. nº 270/86-Designar, LUCYALVA MONTEIRO PENHA DE CARVALHO, para responder pela coordenadoria Financeira no período de 21 a 25.07.86, no impedimento de sua titular.

Port. nº 271/86-Conceder isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM, para o exercício de 1986.

MARCA	TIPO	PLACA
Ford	Gorcel	AG-6582

Port. nº 272/86-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Gol	AJ-1556

Port. nº 273/86-Conceder isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ:

MARCA	TIPO	PLACA
	Onibus	AD-4638

Port. nº 273-A/86-Designar, CARMEM LÚCIA ALVES FERRAZ para substituir a titular do serviço de Orientação da Coordenadoria de Arrecadação, no período de 14.07.86 a 02.08.86, que entrará de férias.

Port. nº 274/86-Designar, ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, EDNA CONSTANÇIA GOMES DA ROCHA para sob a presidência da primeira, constituir comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidade no Memorando nº 0050/86-SAE.

Port. nº 278/86-Colocar a disposição da 9ª Região Fiscal-Ananindeua, a pedido ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ DO NASCIMENTO SENA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP/TAF-501.1, lotada na 2ª Região Fiscal.

Port. nº 279/86-Designar, MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO, Diretora Geral de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria, na ausência de seu titular.

Port. nº 280/86-Designar, CLEONICE DE MIRANDA NOVAES para responder pelo Departamento de Administração no período de 24.07 a 01.08.86, no impedimento de sua titular.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Obs: A Portaria nº 251/86, para ser republicada por ter saído com incorreção no D.O.E do dia 15.07.86

RESUMO DE PORT. DO GAB. DA DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 124/86-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFERA, MÁRIO PONCE DE LEÃO FILHO e EUNICE HELENA DE LIMA RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação destinada a restauração do Sistema de iluminação externa desta SEFA.

Port. nº 125/86-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora HELOISA SILVA DE ALCANTARA, ocupante do cargo de Contador GEP-ANSC 605.1, colocada a disposição da Procuradoria Geral do Estado, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 1980 a 1985. A presente licença será usufruída no período de 01.08 a 01.09.86.

Port. nº 128/86-Designar, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA e ALFREDO NAZARENO NASCIMENTO FERNANDES, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para aquisição e colocação de carpete para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

1800/86-Concedo a servidora ALDINA BRITO SALES, Salário Família para um (01) dependente, a partir de março/86.

1551/86-Concedo a servidora NEILA MIRANDA RODRIGUES Salário Família para um (01) dependente, a partir de maio/86.

10.702/86-Concedo ao servidor OTÁVIO MARTINIANO DE MESQUITA, Salário Família para um (01) dependente, a partir de junho/86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB./DELEGADO REG. DA FAZ. 9ª RF
Port. nº 42/86-Designar, os Fiscais de Tributos Estaduais, FABIANO DE CRISTO CRUZ, ACDEMIR RODRIGUES e MARIA AUXILIADORA SANTIAGO, para em conjunto procederem o levantamento do estoque físico de Borracha em 30.06.86 nos seguintes contribuintes:
- GUAMÁ AGRÍCOLA INDUSTRIAL-Insc. Est. 15.065329-8. Est. Br. 316-Km 19.
- S/A BITAR IRMÃOS-Insc. Est. 15.088729-9. Est. Br. 316 - Km 04.
- TIGRE COM. E IND. LTDA-Insc. 15.080492-0. Rod. Augusto Montenegro-Tenone s/nº
- TIGRE COM. E IND. LTDA.-Insc. Est. 15.050143-9. Rod. Augusto Montenegro-Tenone s/nº.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA
Delegado Regional-9ª R.F.

(Ext. nº 7708-Reg. nº 19.965-Dia 30.07.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Conselho Regional De Medicina Do Estado Do Pará
Edital

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificamente pela interessada o extraviado da carteira profissional de Médica nº 2807, expedida por este órgão a Dra. "GEORGETTE FIQUENE DE GOUVÊA" receberá uma 2ª via da mesma. Assim, fica o documento extraviado anulado e sem valor nos termos da lei.

Belém 28 de julho de 1986
Dr. Irson Da Silva Leite
1º Secretário

(T. nº 07130-Reg. nº 19.964-Dia 30.07.86)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03 Nov. 83, entre o Ministério da Aeronáutica e a Empresa TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda., para utilização de área no Aeroporto de Itaituba - PA.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de ano de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), presentes o Tenente-Carcel Aviação - CLAUDEMIR CORRÊA CHAGAS, chefe de Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, representante e MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e o Sr. PEDRO

TAVEIRA DO COUTO, representando a empresa SAMA - Serviço Amazônia de Manutenção Ltda., resolveram aditar o Termo de Contrato celebrado em 03 Nov. 83 entre o Ministério da Aeronáutica e a TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda., neste ato denominado "CONTRATO INICIAL", com o fim de adaptá-lo segundo a nova denominação social da ARRENDATÁRIA, prevista na CLÁUSULA OITAVA da sétima alteração havida no Contrato Social da TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda., datada de 23 de outubro de 1984.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O termo "ARRENDATÁRIA" utilizado no CONTRATO INICIAL para denominar a TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda. passa de agora em diante, a denominar a Empresa SAMA - Serviço Amazônia de Manutenção Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO INICIAL no que não colidirem com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, lavram e assinam o presente, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 02 de junho de 1986

CLAUDEMIR CORRÊA CHAGAS-Ten. Cel Av
(Representando o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

PEDRO TAVEIRA DO COUTO
(Representando a SAMA - Serviço Amazônia de Manutenção Ltda.)

WALDOMIRO EDUARDO FERREIRA
(Testemunha)

TADEU ABRIL LAPADULA
(Testemunha)

(T. nº 07129-Reg. nº 19.962-Dia 30.07.86)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/86 - CONC

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E A FIRMA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Termo de contrato celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, representada // pelo Sr. CF QEM FC FRANCISCO DAS CHAGAS / NOGUEIRA LEOPOLDINO, Ordenador de Despesas da CRO/8 e a firma CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, localizada à Av. Magalhães Neto s/n, Edifício Odebrecht - Salvador - Ba, que se fez representar pelo Eng. ANTONIO DE CASTRO ALMEIDA, em decorrência da concorrência nº 01/86 - M realizada em 10 de junho de 1986, homologada pelo chefe do Departamento de Engenharia e comunicação conforme ofício nº 466-S4.3 de 25 de junho de 1986, DOM

1. OBJETO

Fornecimento de material e mão-de-obra para a construção de 05 PNR para OP/SUP 23 - PNR para Cap. 16 PNR para Ten. 130 PNR para ST/Sgt e obras complementares e de infraestrutura na Guarnição de Marabá-PA.

2. VALOR

O valor global e reajustável do TERMO DE CONTRATO é de CZ\$82.621.446,21 (OITENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E VINTE E UM CENTAVOS), sendo apanhado somente CZ\$20.634.471,00 (vinte milhões, seiscientos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados) recursos do programa FT/90 - obra nº 14-CR-FTEFE, CZ\$4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil cruzados) do PO/86 - obra nº 01-CR conforme notas de Empenho nºs 266-5 e 267 - 7, de 9 de julho de 1986.

O saldo restante no valor de CZ\$57.856.975,21 (cincoenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco cruzados e vinte e um centavos) que complementa o valor restante da Cláusula 3ª - FRECO, será empenhado posteriormente, dependendo de suplementação de recursos

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do TERMO DE CONTRATO, são provenientes dos recursos distribuídos a CRO/8 pelo projeto de construção de Residências da FT/90/86 e PO/86. Obra - 14-CR-FTE e Obra 01-CR-PO/86.

4. VIGÊNCIA

O TERMO DE CONTRATO entrará em vigor 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao dia da expedição da Ordem de Serviço, findando-se na data em que for assinado o TERMO DEFINITIVO da obra.

Belém - PA, 10 de junho de 1986

FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA LEOPOLDINO
TC QEM FC ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/8

(T. nº 07129-Reg. nº 19.962-Reg. nº 30.07.86)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL "NOVO HORIZONTE"
Denominação: Centro Social Educacional "Novo Horizonte"

Data de fundação: 8 de julho de 1986

Objetivos do Centro: Objetivo sócio/educacional de assistência as pessoas carentes do bairro. É uma entidade sem fins lucrativos.

Mandato da Diretoria: 2 anos

O Centro Social Educacional tem como Presidente: Prof. Adm. Daniel Lourenço.

Faz parte deste centro um Movimento Força Jovem que tem como objetivos: a) Realizar promoções culturais e desportivas e a Integração da juventude com outras entidades que tenham os mesmos objetivos.

O Movimento tem como Presidente: Nelson José Spueiro da Silva com um mandato de 2 anos.

As duas entidades tem sede própria na Av. José de Alencar nº 41 - Marambala.

Daniel Lourenço
Presidente do Centro
(G. nº 14.892)

Nelson José S. da Silva
Presidente do Mov. Força Jovem.

Resumo do Estatuto do "Centro Comunitário D. Pedro II, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada da no dia 16 de julho de 1985.

Denominação: Centro Comunitário D. Pedro II

Fundo Social: O Patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis adquiridos ou legados, auxílios e subvenções dos poderes públicos, mensalidade dos sócios, do nativos e rendas diversas.

Fins: É sociedade civil, sem fins lucrativos, tem finalidade: a) Promover a educação da família através dos cursos de corte e costura, arte culinária, pintura, etc.; b) Desenvolver a Cultura a família de todos os sócios por meio de cursos de Alfabetização para adultos e crianças, bem como o ensino de 1ª Grau.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil

Data da Fundação: 16 de julho de 1985

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos

Duração: Prazo Indefinido

Responsabilidade: A diretoria do Centro Comunitário D. Pedro II será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, que serão eleitos em Assembléia Geral com votação secreta, respondendo subsidiariamente pelas obrigações contraiadas.

Dissolução: Em caso de extinção da Sociedade: O seu Patrimônio Social se reverterá em benefício de uma Instituição congênera.

Diretoria: Presidente: Jovina Prado Lioiola Vice-Presidente: Maria de Fátima Duarte; Secretária: Edina Moreira; Tesoureira: Clarice Monteiro Santos Prado.

Belém, 21 de Julho de 1986

JOVINA PRADO LIOIOLA

(G. nº 14.893) Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO PIONEIRO DE MARABÁ. A.M.N.P.M

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá, aprovado em sessão de Assembléia Geral de fundação desta entidade, realizada em 20 de Abril de 1986, e registrado no Cartório do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Marabá, esta do do Pará, no livro A, número 03 as folhas 17/19, sob o número 02726/86, em 05 de junho de 1986.

Denominação: Associação dos Moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá-AMNPM

Fundação: 20 de abril de 1986

Sede: Núcleo Pioneiro de Marabá

Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativo

Finalidade: Promover a união, e solidariedade entre os associados, defender, exigir e lutar pelos direitos legítimos dos moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá, lutar pela organização livre e soberana dos Moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá.

Administração: Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário, um Tesoureiro e quatro suplentes, eleitos em Assembléia Geral para o mandato de dois anos podendo haver reeleição.

Representação: Compete ao Presidente representar a Associação perante a administração pública ou autoridades constituídas, podendo inclusive delegar poderes. Convocar as sessões da Diretoria da Assembléia Geral.

Conselho Fiscal: É composto por tres membros titulares e tres suplentes eleitos em assembléia geral, com mandato igual ao da Diretoria Efetiva, podendo ser reeleitos.

Reformulação do estatuto: Só poderá ser reformulado em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante o voto de 2/3 dos associados presentes.

Extinção e Destino do Patrimônio: Em caso de extinção desta associação, o que só poderá ocorrer se o número dos associados for inferior a cinco, seu patrimônio será destinado a entidade de objetivos afins.

tantes, e serem regularmente convocados e formando o número legal, assinando o "Livro de Presença", a fim de deliberar sobre o ordem do dia, constante do anúncio da respectiva convocação. ARTIGO 169: - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 170: - A Assembleia Geral Ordinária será instalada para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei 6.404, de 15/12/76. CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - ARTIGO 189: - A Sociedade será administrada por uma Conselho de Administração e uma Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO: - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, cabendo aos diretores a representação da sociedade. ARTIGO 190: - O Conselho de Administração será composto de 06 (seis) membros acionistas residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e 04 (quatro) conselheiros com mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição. PARÁGRAFO ÚNICO: - O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos eventuais. ARTIGO 209: - Os conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas do Conselho de Administração. ARTIGO 219: - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, podendo o Presidente indicar seu substituto. Ocorrendo vacância de cargo ou conselheiros remanescentes dar-lhe-ão substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente. ARTIGO 229: - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocados pelo seu Presidente ou por qualquer membro da Administração e deliberará por maioria de votos sobre os assuntos de sua competência, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate na votação, além do voto quando a Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO: - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas, na Junta Comercial, e publicadas no órgão oficial, digo, oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, aquelas que estiverem deliberando destinada a produzir efeitos perante terceiros. ARTIGO 239: - A forma de convocação do Conselho de Administração, fica a critério de quem o convocar, desde que seja concedido um prazo mínimo de 04 (quatro) dias contados a partir da convocação até a data da reunião do Conselho. ARTIGO 249: - Embora extintos os seus mandatos, os membros do Conselho de Administração continuarão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. ARTIGO 259: - Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Conselheiros. ARTIGO 269: - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observando o Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; f) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos; g) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; h) autorizar, se o Estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do Ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros; i) - escolher e distribuir os auditores independentes, se houver. ARTIGO 279: - A diretoria será composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, que terão a designação de Diretor Presidente, e dois diretores sem designação. ARTIGO 289: - O mandato dos diretores é de 03 (três) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos. ARTIGO 299: - Os diretores são investidos nos seus cargos mediante as assinaturas do termo de posse no livro de Atas da Diretoria. ARTIGO 309: - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da diretoria, seu substituto será nomeado pelos demais diretores. ARTIGO 319: - Em caso de vacância, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração para completar o restante do mandato. ARTIGO 329: - A Diretoria reunir-se-á com a maioria de seus membros sob a direção de seu Presidente. PARÁGRAFO ÚNICO: - Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas respectivas em livro próprio. ARTIGO 339: - Embora extintos os seus mandatos OS MEMBROS DA DIRETORIA continuarão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. ARTIGO 349: - A Diretoria reunir-se-á, para apreciação dos negócios sociais, sempre que convocada por qualquer membro da administração e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, além do voto de quantidade, em caso de empate, o de qualidade. ARTIGO 359: - Ressalvados os atos que por lei competem exclusivamente à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, e observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 369 deste estatuto, a Diretoria tem amplos e gerais poderes para gerir todos os bens, negócios e haveres da sociedade, podendo deliberar sobre: a) a aquisição a alienação, compromisso, cessão, permuta, doação em pagamento, arrendamento, transmissão de posse e domínio de bens imóveis; b) hipoteca, penhor, ônus ou gravames de bens imóveis, móveis e móveis, título, apólices e todo e qualquer permissão; c) - contratação de empréstimo a longo prazo, estipulações, convenções de preço, forma de pagamento, prazo, juros, multas, garantias e demais cláusulas e condições; d) - celebração de contrato em geral, por instrumento público ou particular, transmissão de direito e ação, condissão de vidas, prestação de fianças; e) aquisição e subscrição de ações ou quotas de empresa; f) contratação e nomeação de procuradores com poderes "ad iudicium" e "ad negotia". ARTIGO 369: - A representação ativa é passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, compete a dois diretores em conjunto. PARÁGRAFO ÚNICO: - Os atos que impliquem em renúncia de diretores, hipoteca, gravames e alienação de bens sociais, constituirão sempre competência exclusiva do Diretor-Presidente em conjunto com outro diretor ou gerente indicado pelo Diretor-Presidente e terão obrigatoriamente a anuência do Presidente do Conselho de Administração e homologado pelo Conselho de Administração. ARTIGO 379: - Compete ao Diretor-Presidente, além das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei e pelo presente estatuto: a) presidir as Assembleias Gerais; b) junto com o Conselho de Administração supervisionar e orientar, de forma geral, todos os negócios da sociedade; c) coordenar todos e quaisquer trabalhos dos demais diretores, atribuindo-lhes tarefas e funções não especificadas neste estatuto. PARÁGRAFO ÚNICO: - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente. CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 38: - Não haverá Conselho Fiscal em funcionamento de modo permanente, instalando-se nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas. CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. ARTIGO 399: - O exercício social coincide com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria, com base

na contabilidade, fará elaborar as demonstrações financeiras, exprimindo claramente a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício. CAPITULO VII - DO LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS - ARTIGO 409: - A Diretoria, juntamente com o Conselho de Administração, apresentará à Assembleia Geral Ordinária, desde que observado o disposto nos arts. 193 a 203 da Lei 6404 e neste estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. PARÁGRAFO ÚNICO: - Antes de qualquer outra destinação serão feitas as seguintes deduções do lucro líquido apurado em cada exercício: a) A importância equivalente a 5% (cinco por cento) será aplicada na constituição da reserva legal, di go, reserva legal, até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social podendo deixar de constituir-se na hipótese prevista no parágrafo 1º do artigo 193 da Lei nº6.404/76; b) a parcela igual a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. ARTIGO 419: - O pagamento de dividendos, bem como a entrega das ações bonificadas, será feito no prazo de 60 (sessenta) dias da Assembleia Geral que deliberar a distribuição ou aumento do capital com a utilização de reservas. PARÁGRAFO ÚNICO: - Os dividendos não reclamados dentro de 05 (cinco) anos a contar da data do encerramento do prazo para seu pagamento preverão em favor da sociedade. CAPITULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 429: - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 439: - Para fins e efeitos previstos neste estatuto, a administração elaborará e aprovará o regimento interno da sociedade. PARÁGRAFO ÚNICO: - A Administração tratada neste estatuto é composta do Conselho de Administração e da Diretoria e cada um de seus membros é considerado administrador. ARTIGO 449: - Fazendo exceção ao disposto nos artigos 19 a 28, deste estatuto, o primeiro exercício social, para o mandato dos diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, começará nesta data e terminará no dia 31 de dezembro de 1988. ARTIGO 459: - Cada sócio recebe a parte que tinha no capital da sociedade de responsabilidade limitada, em ações ordinárias da sociedade anônima, de valor nominal unitário de R\$1,00 (hum cruzado), como se segue: - a) Siderúrgica Itaferrro Ltda., recebe 10.000 (dez mil) ações, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil cruzados); b) Getran - Gerais Transportes Ltda., recebe 7.000 (sete mil) ações ordinárias, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil cruzados); c) Santa Mariana Participação e Administração Ltda., recebe 2.000 (duas mil) ações ordinárias, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil cruzados); d) Bernardo de Mello Paz recebe 700 (setecentos) ações ordinárias, no valor total de R\$700,00 (setecentos cruzados) e Marco Antonio Valadares Contijo recebe 300 (trezentas) ações ordinárias, no valor total de R\$300,00 (trezentos cruzados). PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Conforme o boletim respectivo, houve subscrição de ações da forma seguinte: a) A Siderúrgica Itaferrro Ltda., já qualificada, 473.000 (quatrocentos e setenta e três mil) ações ordinárias; b) a Getran - Gerais Transportes Ltda., já qualificada, subscreve 993.000 (novecentas e noventa e três mil) ações ordinárias e 74.000 (setenta e quatro mil) ações preferenciais; c) - a Santa Mariana, Participação e Administração Ltda., já qualificada, subscreve 11.283.000 (onze mil duzentas e três mil) ações ordinárias e 1.112.000 (um milhão cento e doze mil) ações preferenciais; d) Bernardo de Mello Paz, já qualificado, subscreve 64.300 (sessenta e quatro mil e trezentas) ações ordinárias; e) - Marco Antonio Valadares Contijo, já qualificado, subscreve 34.700 (trinta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias; f) Itaminas Comercio de Minerios S/A, CCG/MF nº18752824/0001-83, sediada na Fazenda Engenho São, s/nº em Sarzedo, Estado de Minas Gerais, subscreve 2.956.000 (dois milhões, novecentas e cinquenta e seis mil) ações ordinárias e 890.000 (oitocentas e noventa mil) ações preferenciais; g) Usina Siderúrgica Sarzedo Ltda., CCG/MF nº20.176.160/0001-01, sediada na BR 040 - Km 468, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, subscreve 2.956.000 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil) ações ordinárias e 74.000 (setenta e quatro mil) ações preferenciais; h) Itasider - Usina Siderúrgica Itaminas Ltda., CCG/MF nº96.852.451/0001-97, com sede na Rodovia BR-040, s/nº, Km 469, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, subscreve 3.818.000 (três mil oitocentos e dezoito mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais; e) Doutor Luiz Carlos Costa Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, CREA 6701/D, portador da Carteira de Identidade nº544919, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 006.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23 aptº 302, Bairro Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, subscreve 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) ações ordinárias, certo que todas essas ações são nominativas ou cessíveis e de valor nominal unitário de R\$1,00 (hum cruzado) tendo os subscritores procedido ao pagamento da entrada do mínimo legal e o restante será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias desta data. Com a subscrição, ficou assim constituído o capital social: SANTA MARIANA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - 11.283.000 ações ordinárias e 1.112.000 preferenciais ao valor de R\$1,00 cada - total: 12.397.000,00; ITASIDER USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS LTDA., 3.818.000 ações ordinárias e 75.000 preferenciais ao valor de R\$1,00 cada - total 3.893.000,00; USINA SIDERÚRGICA SARZEDO LTDA, 2.956.000 ações ordinárias e 74.000 preferenciais ao valor de R\$1,00 cada - total R\$3.030.000,00; ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - 2.956.000 ações ordinárias e 890.000 preferenciais ao valor de R\$1,00 cada - total R\$3.846.000,00; LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO, 1.050.000 ações ordinárias ao valor de R\$1,00 cada - total R\$1.050.000,00; GETRAN - Gerais Transportes Ltda., 1.000.000 ações ordinárias e 74.000 preferenciais ao valor de R\$1,00 cada - total R\$1.074.000,00; SIDERÚRGICA ITAFERRO LTDA., 483.000 ações ordinárias ao valor de R\$1,00 cada - total R\$483.000,00; BERNARDO DE MELLO PAZ, 65.000 ações ordinárias ao valor de R\$1,00 cada - total R\$65.000,00 e MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, 35.000 ações ordinárias ao valor de R\$1,00 cada - total R\$35.000,00; perfazendo o total de 23.648.000 ações ordinárias; 2.225.000 ações preferenciais; no valor de R\$1,00 cada, totalizando o capital social R\$25.873.000. ARTIGO 469: - A sociedade anônima, ora constituída, mantém a solução de continuidade, todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade transformada. ARTIGO 479: - E, para compor o Conselho de Administração, acordaram nomear: Para Presidente, BERNARDO DE MELLO PAZ, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Virginia, 115, portador da Carteira de Identidade nº M-116.641, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais e CPF/MF nº 129.873.286/72; Para Vice-Presidente, Doutor MARCO ANTONIO VALADARES

RES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.991.940, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº006.703.676/72; domiciliado e residente na Rua Curitiba, nº 2.385, aptº 501, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e para Conselheiro Doutor Luiz Carlos da Costa Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira do CREA nº6701/D, portador da Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº006.952.176/68, residente na Rua João Lira, nº 23, aptº 302, Bairro Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ficando três cargos de Conselheiros vagos, mas que deverão ser preenchidos pela Assembleia Geral no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, desta data. Para a Diretoria: Para Diretor-Presidente: - Doutor LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira do CREA 6701/D, Carteira de Identidade nºM-544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº006.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, Bairro Leblon, no Rio de Janeiro; para Diretor: Doutor MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.991.940, expedida pela SSP/MG e CPF nº006.703.676/72, domiciliado e residente na Rua Curitiba, 2.385, aptº 501, em Belo Horizonte, Minas Gerais, certo que o mandato do Conselho de Administração, quanto da diretoria irá até 31 de dezembro de 1988. Parágrafo Primeiro - Os honorários do Conselho de Administração serão a base de R\$12.000,00 (doze mil cruzados), para cada membro e os da Diretoria de R\$12.000,00 (doze mil cruzados), para cada membro, fixados excepcionalmente até a realização da próxima Assembleia Geral. ARTIGO 489: - A remuneração dos componentes do Conselho de Administração e da Diretoria serão estabelecidos e fixados pela Assembleia Geral Ordinária. Em tempo: Os Artigos 59 e 69, retro descritos, de fls. 94, ficam retificados com as seguintes redações: ARTIGO 59: - O Capital Social será de R\$25.873.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e três mil cruzados), dividido em setenta e três mil ações, sendo 23.648.000 (vinte e três milhões seiscentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias e 2.225.000 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas endossáveis, do valor nominal unitário de R\$1,00 (hum cruzado). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO: - As ações representativas do capital social são nominativas endossáveis, podendo ser convertidas de uma forma em outra por solicitação do acionista por conta de quem correrão as despesas de conversão. ARTIGO 69: - Por deliberação do Conselho de Administração, poderá haver aumento do capital social independentemente de reforma estatutária, mas obedecidas as seguintes condições: a) - O Capital Social poderá ser aumentando até o valor de R\$436.700.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões e setecentos mil cruzados), dividido em 436.700.000 (quatrocentos e trinta e seis milhões e setecentas mil) ações, sendo de 109.175.000 (cento e nove milhões cento e setenta e cinco mil) ordinárias e 327.525.000 (trezentas e vinte e sete milhões quinhentas e vinte e cinco mil) preferenciais, do valor nominal unitário de R\$1,00 (hum cruzado), nominativas endossáveis, certo que as preferenciais não terão direito a voto; b) na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, nas condições do artigo 171, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício do direito de preferência contado da data da reunião, que deliberou o aumento do capital. Foram-se apresentados os seguintes recibos: CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR depositado por Siderúrgica Itaferrro Ltda., a importância de R\$72.450,00 conforme recibo de depósito nº091099 do Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR depositado por Itaminas Comercio de Minerios S/A., conforme recibo nº715352 no valor de R\$576.900,00 no Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por Bernardo de Mello Paz no valor de R\$9.750,00 do Banco Mercantil do Brasil S/A, conforme recibo nº9516339; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ, depositado por Usina Siderúrgica Sarzedo no valor de R\$454.500,00 conforme recibo nº715358 no Banco Mercantil do Brasil S/A.; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por LUIZ CARLOS DA COSTA MONTEIRO no valor de R\$157.500,00 conforme recibo nº 715356 no Banco Mercantil do Brasil S/A. CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR depositado por GETRAN - Gerais Transportes Ltda., no valor de R\$161.100,00 conforme recibo nº091098 no Banco Mercantil do Brasil S/A., CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO no valor de R\$5.250,00 conforme recibo nº9516340 do Banco Mercantil do Brasil S/A.; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por Itasider U.S. Itaminas Ltda., no valor de R\$583.950,00 conforme recibo nº715355 do Banco Mercantil do Brasil S/A.; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por Santa Mariana Participações e Administração Ltda., no valor de R\$1.859.550,00 conforme recibo nº9516338 do Banco Mercantil do Brasil S/A.; agência Savassi, Belo Horizonte, MG. Assim o disseram e me pediram lhas lavras desta e minhas notas, a qual, depois de lida as partes, na presença das testemunhas e achando-a em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Eu, Cleusa Ramos Lage Garcia, tabeliã Substituta a escrevi, subscrevi, dou fé e assino.

A Tabela:

Santa Mariana Partição Adm. Ltda
Itasider Usina Sid. Itaminas Ltda
Usina Siderurgica Sarzedo Ltda
Itaminas Comercio de Minerios S/A
Getran Gerais Transportes Ltda
Bernardo de Mello Paz
Marco Antonio Valadares Contijo
Luiz Carlos da Costa Monteiro
Siderurgica Itaferrro Ltda

JOSE DE ASSIS SILVA
OAB/MG 8541-CPF 042607086-00
(2.º nº C7233-299, nº 19.06C-71a. 30.07.86)
RE-RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFORMAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DA USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LIMITADA, SIPAR EM COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR.
S. A. L. B. A. M. quanto esta pública escritura vierem, que aos 02 (dois) dias do mes de junho de 1986, (mil novecentos

e oitenta e seis), nesta cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, em seu cartório, no edifício do Fórum, à Rua Pereira de Freitas, 163, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) - SANTA MARIANA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, empresa sediada na Avenida Ministro Gabriel Passos, s/nº, Bairro Bom Jesus, em Itapeceira, Estado de Minas Gerais, CCG/MF nº 19.329.002/0001-57, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31201550232, em 26.12.83; 2) - GETRAN-GERAIS TRANSPORTES LIMITADA, empresa sediada na Fazenda do Engenho Seco, em Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CCG/MF nº 19.534.0567/0001-54, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.015.941-59, em 02 de maio de 1984; 3) SIDERÚRGICA ITAFERRO LIMITADA, empresa sediada na Avenida do Ministro Gabriel Passos, s/nº, Bairro Bom Jesus, em Itapeceira, Estado de Minas Gerais, empresa registrada na JUCEMG, sob o nº 316397, em 10.01.74, CCG 18010.876/0001-84; 4) ITASIDER USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS LTDA, empresa sediada no Km 469 da BR-040, próximo à cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, empresa registrada na JUCEMG sob o nº 262611 em 16.08.71, inscrita no CCG/MF nº 16.852.541/0001-97; 5) USINA SIDERÚRGICA SARZEDO LIMITADA, empresa sediada no Km 468 da BR-040, próximo à cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, inscrita no CCG/MF nº 20.176.160/0001-01, empresa registrada na JUCEMG sob o nº 31202055146, em 27.09.84; 6) ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS, SOCIEDADE ANÔNIMA, empresa sediada na Fazenda do Engenho Seco, s/nº, em Ibitiré, Minas Gerais, inscrita no CCG/MF nº 18.752.824/0001-83, empresa registrada na JUCEMG sob o nº 100966 em 29.12.59; todas essas empresas representadas pelo Sr. BERNARDO DE MELLO PAZ, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Virgínia, nº 115, portador da Carteira de Identidade nº M. 116.641, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF nº 129.873.286-72 e Doutor Marco Antonio Valadares Contijo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG, seção de Minas Gerais, sob o nº 15327, portador do CPF nº 006.703.676/72, domiciliado e residente na Rua Curitiba, 2.381, aptº 501, em Belo Horizonte, Minas Gerais; em nome pessoal, BERNARDO DE MELLO PAZ, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Carteira de Identidade nº M.116641, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF nº 129.873.286/72, residente e domiciliado na Rua Virgínia, 115, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais e Doutor MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 15327 e CPF nº 006.703.676/72, residente na Rua Curitiba, 2.381, aptº 501, em Belo Horizonte, Minas Gerais e Doutor LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, registrado na CREA sob o nº 6701/D, Carteira de Identidade nº M.54.4919, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 005.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, na cidade do Rio de Janeiro, RJ UNICOM SÓCIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, Km 422, Pá-150, Distrito Industrial de Marabá, pela presente escritura ajustam o que se segue: 1º) que, pela escritura pública lavrada em 02 de junho de 1986, às fls. 93/99vº, do livro nº 61-E, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Nova Lima, houve a transformação da ITAMINAS SIDERÚRGICA DO PARÁ LIMITADA em COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, tendo, na oportunidade, havido a omissão dos nomes dos Srs. BERNARDO DE MELLO PAZ e DOUTOR MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, que eram sócios da Sociedade Anônima, com nova denominação, retificando-se, pois, aquela escritura nessa parte; 2º) que todos os sócios consignam suas resistências na subscrição de todas as ações preferenciais, mantendo, apenas, a subscrição das ações ordinárias, indicadas na escritura, que ora re- ratifica; 3º) em consequência dessas resistências, a COSIPAR promoverá a liberação das quantias, que foram depositadas, como entrada das subscrições efetuadas, relativas às ações preferenciais; 4º) por esta escritura, a USINA SIDERÚRGICA SARZEDO LTDA, desiste, também, da subscrição efetuada das ações ordinárias, codendo, por este ato, todas elas, ou se jam, 2.956.000 (dois milhões novecentas e cinquenta e seis mil) ações à SANTA MARIANA, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, também já qualificada, pelo valor nominal unitário de C\$ 1,00 (um cruzado), recebendo, nesta data, o valor de C\$ 443.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS), correspondente a entrada efetuada pela cedente, ficando a cessionária obrigada a integralizar as ações, nos prazos fixados na escritura, que ora se re- ratifica; 5º) todos os demais sócios renunciam ao direito de preferência, concordando com esta cessão, nada tendo a reclamar, agora ou no futuro, com relação à citada operação negociada; 6º) em consequência das retificações ora processadas, o capital social da COSIPAR fica sendo de C\$ 23.648.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS), dividido em 23.648.000 (vinte e três milhões seiscientos e quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas endossáveis, de valor nominal unitário de C\$ 1,00 (um cruzado), assim dividido: 6.1) SANTA MARIANA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com 14.241.000 (QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E UMA MIL) ações ordinárias, no total de C\$ 14.241.000,00 (quatorze milhões duzentos e quarenta e um mil cruzados); 6.2) ITASIDER USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS LIMITADA com 3.818.000 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E DEZOITO MIL) ações ordinárias, no valor total de C\$ 3.818.000,00 (três milhões oitocentos e dezoito mil cruzados); 6.3.) ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A, com 2.956.000 (dois milhões novecentas e cinquenta e seis mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 2.956.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTAS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS); 6.4) LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO com 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZADOS); 6.5) GETRAN-GERAIS TRANSPORTES LTDA, com 1.000,00 (um mil) de ações ordinárias, no valor total de C\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS); 6.6) SIDERÚRGICA ITAFERRO LTDA, com 483.000 (quatrocentos e oitenta e três mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CRUZADOS); 6.7) BERNARDO DE MELLO PAZ, com 65.000 (sessenta e cinco mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS); e 6.8) MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, com 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS); 7º) o artigo 5º (quinto) do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o Capital Social será de C\$ 23.648.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS), dividido em 23.648.000 (vinte e três milhões seiscientos e quarenta e oito mil) ações, todas ordinárias, nominativas endossáveis, no valor nominal unitário de C\$ 1,00 (um cruzado). Parágrafo Primeiro - cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. 8º) Fica assim, excluído o parágrafo segundo, do artigo 5º da redação original. 9º) Retificadas as partes, aqui expressamen-

te mencionadas, as demais cláusulas e condições constantes da escritura aludida no preâmbulo desta escritura, ficam plenas e totalmente ratificadas para todos os fins de direito. Assim o disseram e me pediram lhas lavrassem esta em minhas notas, a qual, depois de lida às partes, e achando em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Eu, tabelião do 2º Ofício de Notas desta Comarca, a subscrovo e de seu conteúdo, dou fé e assino.

Resumo do Contrato Social da Sociedade denominada L&C Assessoria Planejamento e Projetos Econômicos Sociedade Civil Ltda., com sede e foro n/cidade à Rua Senador Manoel Barata, 47, com 105/106,0 objetivo é a captação de serviços de consultoria, estudos econômicos e projetos de viabilidade. E composta dos Srs. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL e SÉRGIO XAVIER DE CAMARGO, A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Bel, 24/7/86

(T. nº 07130-Reg. nº 19.973-Dia 30.07.86)

AGRO PECUÁRIA TUPI S.A.
CGC-MF nº 27.530.336/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 18.310.604,14
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 9.162.143,76
CAPITAL INTEGRALIZADO C\$ 9.162.143,76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1986

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, sita na Travessa Campos Sales, 196, sala 203 - Parte, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da AGRO PECUÁRIA TUPI S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada cumulativamente e instrumentada em Ata Única, na forma do § Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e especialmente convocada. Na conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. José Mário Tavares de Oliveira, que convidou o Sr. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro, para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembleia havia sido regularmente convocada por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Província do Pará" nos dias 05, 06 e 07 de junho de 1986, convocação essa do seguinte teor: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. - CGC-MF nº 27.530.336/0001-12 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCACAO - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no próximo dia 13 de junho de 1986, às 10:00 horas, na sede social na Travessa Campos Sales, 196, sala 203 - Parte, Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentada em Ata Única, na forma do § Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01 - Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Movimento das Contas do Patrimônio Líquido, Parecer do Conselho de Administração sobre o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; 02 - Destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 1985; 03 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; 04 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado; 05 - Assuntos de interesse geral. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 01 - Aumento do Capital Social Integralizado mediante a incorporação da Reserva de Capital constituída por ocasião do balanço de 31 de dezembro de 1985 e resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, mediante a emissão de novas ações de valor de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma e na proporção do número de ações que os acionistas possuem; 02 - Aumento do Capital Social Integralizado visando adequá-lo a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro instituída pelo Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986; 03 - Aumento do Capital Social Realizado; 04 - Alteração do Artigo Quarto dos Estatutos Sociais, em consequência do aumento do capital acima citado; 05 - Assuntos de interesse geral. Belém (PA), 28 de maio de 1986. (ass.) José Mário Tavares de Oliveira - Presidente do Conselho". Informou o Sr. Presidente que a publicação de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 havia sido publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Província do Pará" nos dias 30 de abril, 01 e 05 de maio de 1986, substanciada no seguinte teor: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. - CGC-MF 27.530.336/0001-12 - AVISO - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da Sociedade na Travessa Campos Sales nº 196, sala 203 - Parte, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. Belém (PA), 18 de abril de 1986. (ass.) Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro - Diretor Superintendente". Prosseguindo, o Sr. Presidente comunicou aos Senhores Acionistas que passaria a deliberar ORDINARIAMENTE, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos que se encontram sobre a mesa: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Movimento das Contas do Patrimônio Líquido, Parecer do Conselho de Administração sobre o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Província do Pará" no dia 06 de junho de 1986. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação os referidos documentos, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos. Foram igualmente aprovados os atos praticados pela Diretoria durante o exercício social, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985, exonerando-a de quaisquer responsabilidades por atos ou omissões de sua gestão. Dando seguimento, o Sr. Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, informando não haver resultado a destinar, pois a empresa continuava ainda em fase pré-operacional de implantação do seu projeto. Examinando o terceiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu na conformidade do Artigo 132, inciso IV, combinado com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76, é da competência desta Assembleia Geral Ordinária, aprovar a Correção Monetária do Capital Social, decorrente da capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1985. O montante de tal correção é de C\$ 14.455.760,82 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta cruzados e oitenta e dois centavos). Submetida a votos, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a Correção Monetária do Capital Social Integralizado. Prosseguindo com o quarto item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 168 da Lei nº 6.404/76, é também da competência desta Assembleia Geral Ordinária, corrigir o Capital Social Autorizado, com base no mesmo índice adotado na Correção do Capital Integralizado. O montante de tal correção é de C\$ 40.167.552,86 (quarenta milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados e oitenta e seis centavos) que submetida a votos foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a Correção Monetária do Capital Social Autorizado. Passando ao quinto item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem desejasse fazer uso da mesma. Como ninguém se manifestou, passou a deliberar EXTRAORDINARIAMENTE na forma da Ordem do Dia. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao exame do primeiro item da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, o que foi feito, estando a mesma redigida nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. - PROPOSTA DA DIRETORIA - A Diretoria da Agro Pecuária Tupi S.A., tendo em vista a determinação do Artigo 167 da Lei 6.404/76, vem propor aos Senhores Acionistas, o aumento do Capital Social

Integralizado da sociedade de C\$ 9.162.143,76 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três cruzados e setenta e seis centavos) para C\$ 23.617.902,76 (vinte e três milhões, seiscientos e dezessete mil, novecentos e dois cruzados e setenta e seis centavos), com a emissão de 7.364.913 (sete milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, novecentas e treze) ações Ordinárias Nominativas e 7.090.846 (sete milhões, noventa mil, oitocentas e quarenta e seis) ações Preferenciais Nominativas, no valor de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, mediante a incorporação de parte da Reserva de Capital, constituída por ocasião do Balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985 e resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado na data do aludido Balanço, cujo Capital Integralizado era de C\$ 7.099.767,64 (sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e sessenta e quatro centavos). Em face dessa majoração do Capital, caberá aos acionistas da sociedade, participação no aumento, proporcional ao número de ações que possuem de acordo com o Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Belém (PA), 13 de junho de 1986. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro - Diretor Superintendente". Encerrada a leitura, foi a referida Proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, o que foi feito, estando a mesma redigida nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. - PROPOSTA DA DIRETORIA - A Diretoria da Agro Pecuária Tupi S.A., tendo em vista o determinado pelo Decreto-Lei nº 2284 de 10 de março de 1986, que estabeleceu a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, vem propor aos Senhores Acionistas a substituição das ações anteriormente emitidas em cruzados (Cr\$) por novas ações a serem emitidas em cruzados (C\$) com a utilização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado por ocasião do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1985 visando adequar o valor unitário das ações existentes para C\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. Em face desta alteração o Capital Social Integralizado da Sociedade será aumentado de C\$ 23.617.902,76 (vinte e três milhões, seiscientos e dezessete mil, novecentos e dois cruzados e setenta e seis centavos) para C\$ 23.617.904,00 (vinte e três milhões, seiscientos e dezessete mil, novecentos e quatro cruzados) com a reemissão de 4.639.562 (quatro milhões, seiscientos e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) ações Ordinárias Nominativas e 4.522.583 (quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, quinhentas e oitenta e três) ações Preferenciais Nominativas, ambas de valor unitário de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. Belém (PA), 13 de junho de 1986. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro - Diretor Superintendente". Terminada a leitura, foi a referida Proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente passou ao terceiro item da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, o que foi feito, estando a mesma transcrita nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. - PROPOSTA DA DIRETORIA - A Diretoria da Agro Pecuária Tupi S.A., tendo em vista o disposto no Artigo 168, Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, vem propor aos Senhores Acionistas o aumento do Capital Social Autorizado da Sociedade de C\$ 18.310.604,14 (dezoito milhões, trezentos e dez mil, seiscientos e quatro cruzados e quatorze centavos) para C\$ 58.478.157,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzados). Belém (PA), 13 de junho de 1986. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro - Diretor Superintendente". Terminada a leitura, foi a referida Proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao quarto item da Ordem do Dia, quando então foi lida pelo Secretário, outra Proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Agro Pecuária Tupi S.A. do seguinte teor: PROPOSTA - Os membros do Conselho em face das alterações do Capital Social Integralizado e Autorizado da Sociedade, vem propor a alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de C\$ 58.478.157,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzados) dividido em 58.478.157 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete) ações nominativas do valor de C\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, a saber: 14.619.539 (quatorze milhões, seiscientos e dezenove mil, quinhentas e trinta e nove) ações Ordinárias Nominativas e 43.858.618 (quarenta e três milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, seiscientos e dezoito) ações Preferenciais Nominativas, permanecendo inalterada a redação dos parágrafos deste Artigo, que continuam em pleno vigor. Belém (PA), 13 de junho de 1986. José Mário Tavares de Oliveira - Presidente do Conselho". Colocado o assunto em apreciação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Em consequência, fica alterada a redação do citado Artigo 4º dos Estatutos Sociais, mantidos os parágrafos existentes. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem quisesse utilizá-la. Como ninguém se manifestasse, encerrou a folha do "Livro de Presença" com a assinatura do Sr. Presidente e a minha. Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, por mim Secretário. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme, pelo qual vai assinada por todos os presentes. José Mário Tavares de Oliveira - Presidente; Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro - Secretário; Acionistas: Cimento Tupi S.A.; T.C.G. - Transportadora de Cargas em Geral S/A; Transceta - Transportes de Cargas Ltda.; Tupimec-Indústria Mecânica Ltda.; Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro; Riccardo Arduini; José Mário Tavares de Oliveira; Newton de Castilho; Renato Marques Silveira; Manuel Moreira Guerra.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrito do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

JOSE MARIO TAVARES DE OLIVA
PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO PALHANO MARTINS RIBEIRO
SECRETARIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001729. Belém, 23 de julho de 1986. - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral.

(T. nº 07136-Reg. nº 19.973-Dia 30.07.86)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA
CGC/MF 04.909.479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO: C\$-220.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: C\$-143.906.211,69
CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$-135.906.175,04

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18/07/86.

Às 09:00 horas, na sede social, sita à Av. Dr. Freitas, 536 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 239.300.000 de ações preferenciais nominativas classe "C", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor de C\$-0,03343 cada, totalizando

C\$-7.999.799,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SU DAM, conforme OF. GS-02146/86 de 17/07/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22/07/86 assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, GERALDO DA ROSA E SILVA e FERNANDO PESSOA DINIZ representando a empresa, pelo Senhor JORGENSE DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e Senhor CELIO BRAGA WANDERLEY Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 22/07/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001736 por despacho de 24/07/86.

(T. nº 07139-Reg. nº 19.982-Dia 30.07.86)

FÁBRICA REFRIGERANTE VATICANO S/A
 CEC/ME: 04.980.421/0001-87
 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
 Cumprindo disposições do Dec. Lei nº 2284/86 de 10.03.86 e instrução CVH nº 048, de 20.03.86, apre-
 sentamos as Demonstrações Financeiras Extraordinárias em 28.02.86.

A Administração,

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO ENCERRADO EM 28.02.86 (EM Cr\$)

ATIVO	PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades	Fornecedores	48.130,01	1.563.945,62
Estoque	Emp. e Financiamentos	1.767,81	34.670,89
ATIVO PERMANENTE	Obrigações a Recolher	7.636.216,61	556.000,00
Investimentos	Contas a Pagar	16.498,15	874,63
Imobilizado	C/C Acionistas Diretores	16.498,15	950.000,00
Depreciação Acumulada (-)	Capital Integralizado	6.852.211,70	22.400,00
Diferido	RESERVA DE CAPITAL	(57.033,48)	6.120.401,00
Estudos e Projetos	Cor. Monet. Cap. Real	842.540,24	3.090.030,00
Despesas Pré-Operacionais	TOTAL DO PASSIVO	260.725,93	3.030.371,00
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO	563.814,31	7.684.346,62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM 28.02.86

COMPONENTES	DEBITO	CREDITO	SALDO
Investimentos		3.977,73	(3.977,73)
Imobilizado	1.560.027,09		(1.560.027,09)
Ativo Diferido		260.756,85	(260.756,85)
Depreciação Acumulada	10.930,79		10.930,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.475.595,59		1.475.595,59
TOTAIS	1.486.526,38	1.824.761,67	(338.235,29)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA-DL 2284/86" EM Cr\$

COMPONENTES	DEBITO	CREDITO	SALDO
Ativo Circulante	0,012		0,012
Ativo Investimentos	0,002		0,002
Ativo Imobilizado	0,133		0,133
Ativo Diferido	0,269		0,269
Passivo Circulante		0,006	(0,006)
Depreciação Acumulada		0,002	(0,002)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,058	(0,058)
TOTAIS	0,416	0,076	0,340

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 28.02.86

COMPONENTES	CAPITAL	RES. CAPITAL (CH)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31.12.85	3.090.029,966	1.554.775,444	4.644.805,410
MUTAÇÕES:			
Correção Monetária			
Ações Ordinárias	-	131.526,872	131.526,872
Ações Preferenciais Cl "A"	-	906.889,419	906.889,419
Ações Preferenciais Cl "B"	-	437.179,299	437.179,299
Ajustes do Proj. Estab. Econ.	-		
DL 2284/86	34	(34)	
TOTAIS EM CRUZEIROS	3.090.030,000	3.030.371,000	6.120.401,000
TOTAIS EM CRUZADOS	3.090.030,00	3.030.371,00	6.120.401,00

Notas Explicativas:

- 1) Corrigimos Monetariamente na forma legal, em 28.02.86 as Contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
- 2) Procedemos o cálculo da Depreciação em 28.02.86, a taxas permitidas em legislação e pelo método linear.
- 3) Os ajustes monetários pronunciados nas contas devedoras e credoras apresentam um resultado devedor de Cr\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).
- 4) A diferença verificada no período em contas do Passivo Circulante, trata-se de aumento do Imobilizado e aplicação no Diferido.
- 5) Não apresentamos a demonstração de resultados por se tratar de Sociedade em fase Pré-operacional, sendo os gastos de implantação, saldo da correção monetária e saldo de "Ajuste", escriturados em rubrica do Ativo Diferido na forma da legislação em vigor.

Conselho de Administração

Lindinalva Santana Fernandes - Presidente
 Aloysio Novaes Franco - Membro
 José Carlos Fernandes - Membro
 Valdeiro Vieira Costa
 CRC-PA 4885 CIC: Q24384422-15

Diretoria

Lindinalva Santana Fernandes - Diretora Presidente
 Carlos Alberto Queiroz Platilha - Diretor

(T.º 07137-Reg.º 19.983-Dia 30.07.86)

COMBU - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ
 CEC - 04201943/0001-33
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores,
 Cumprindo dispositivos dos nossos estatutos, e de acordo com a legislação em vigor, apresentamos a V.Sas., as demonstrações financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1985, permanecendo à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Muaná (PA), 30 de Julho de 1986.

Sahid Xerfan
 SAHID XERFAN
 Diretor Presidente

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

DISCRIMINAÇÃO	1.985	1.984
ATIVO	4.047.678.106	1.200.589.766
ATIVO CIRCULANTE	20.471.141	860.217
Disponibilidades	2.039.968	25.217
Direitos Realizáveis	18.431.173	835.000
ATIVO PERMANENTE	4.027.206.965	1.199.729.549
IMOBILIZADO	3.004.999.798	941.689.943
Terrenos	881.087.653	272.033.447
Pastagens em formação	66.920.533	20.728.623
Obras de Infraestrutura	24.750.677	7.749.897
Instalações Pecuárias	337.921.951	105.809.673
Construções Cíveis	354.012.920	110.848.061
Veículos e Embarcações	2.467.630	772.660
Máquinas, Motores e Equipamentos	355.237.051	115.608.198
Móveis e Utensílios	13.505.592	4.228.853
Rebanho-Reprodutores	137.735.056	29.928.357
Rebanho-Matrizes e Novilhas	1.029.260.038	316.212.527
Rebanho-Animais de Trabalho	7.243.564	2.268.095
(-) Depreciação Acumulada	(205.142.867)	(44.478.448)
DIFERIDO	1.022.207.167	258.039.606
Gastos Implantação Projeto	1.022.207.167	258.039.606
PASSIVO	4.047.678.106	1.200.589.766
PASSIVO CIRCULANTE	9.304.317	7.610.285
Fornecedores	5.800.000	507.150
Obrigações Sociais a Pagar	336.000	5.354.165
Obrigações Previdenciárias a Pagar	1.256.400	1.748.970
Obrigações Tributárias a Pagar	348.600	-
Contas a Pagar	1.563.317	-

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	109.302.996	36.981.930
Credito de Acionistas e Diretores	109.302.996	36.981.930
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.929.070.793	1.155.997.551
CAPITAL AUTORIZADO	4.500.000.000	700.000.000
Ações Preferenciais Classe A	3.000.000.000	226.541.186
Ações Preferenciais Classe B	1.000.000.000	-
Ações Ordinárias	500.000.000	473.458.814
CAPITAL A SUBSCREVER	(3.235.806.821)	(320.124.950)
Ações Preferenciais Classe A	2.185.005.067	230.174.611
Ações Preferenciais Classe B	1.000.000.000	-
Ações Ordinárias	50.801.754	89.950.339
LUCROS ACUMULADOS	26.521.485	8.304.372
RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	2.638.356.129	767.818.129

2 - DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1.985	1.984
1- ORIGENS DE RECURSOS	2.845.394.308	857.142.097
- Integralização de Capital	116.500.000	35.725.000
- Capitalização de Reservas	767.818.129	-
- Reserva Correção Monetária do Capital	1.870.538.000	767.818.129
- Lucros Acumulados	18.217.113	25.305.170
- Empréstimos de Acionistas	72.321.066	28.293.798
2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS	2.827.477.416	859.009.078
- Aumento do Imobilizado	2.063.309.855	641.182.467
- Aumento do Diferido	764.167.561	217.826.611
3 - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)	17.916.892	(1.866.981)
4 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	17.916.892	(1.866.981)
- Ativo Circulante	19.610.924	742.096
- (-) Passivo Circulante	(1.694.032)	(2.609.077)

3 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

- 1- As contas que compõe o Ativo Permanente estão demonstradas pelos custos históricos acrescidos das respectivas correções monetárias com base na OMN;
- 2- As contas do Imobilizado foram depreciadas com base nas taxas anuais de depreciação permitidas pela Legislação do Imposto de Renda;
- 3- A conta diferido agrega valores oriundos de gastos efetuados com a implantação do projeto, cujo início se deu em 1982, razão pela qual não foi levantada a demonstração do resultado do exercício.

Sahid Xerfan
 SAHID XERFAN
 Diretor Presidente
 CIC nº 003.710.252-49

Muaná (PA), 31 de Dezembro de 1985

Francisco Guedes da Silva
 FRANCISCO GUEDES DA SILVA
 Contador Reg. nº PA-T-ES-003246-7
 CIC nº 126.400.186-04

(T.º 07127-Reg.º 19.958-Dia 30.07.86)

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
 CEC (ME) 04.972.469/0001-43
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em atendimento ao disposto no Decreto Lei nº 2284/86, nas instruções da CVM-Comissão dos Valores Mobiliários nos 48/86 e 50/86 e outros atos legais, apresentamos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial Extraordinário, em cruzados em 28 de fevereiro de 1986 e demais peças contábeis previstas na legislação vigente.

Belém, 18 de julho de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (EXPRESSO EM CRUZADOS)

ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE					
Caixa e Bancos	Fornecedores					
Devedores Diversos	Folha a pagar					
Rebanho Bovino	Encargos Sociais a Recolher					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE					
PERMANENTE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
IMOBILIZADO PECUÁRIA	CAPITAL					
Imóveis	Capital Autorizado					
Pastagens	Capital a Subscrever					
Obras de Infra Estrutura	Capital a Integralizar					
Instalações Pecuárias	CAPITAL REALIZADO					
Edificações e Obras Complementares	RESERVAS DE CAPITAL					
Veículos, Maq, Apars. e Equipamentos	Cor. Monetária do Capital Realizado					
Móveis e Utensílios	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
Rebanho para Reprodução	Prejuízos Acumulados					
Animais de Trabalho	Lucro Período findo em 28.02.86					
Estudos e Projetos	LUCROS E/OU PREJUÍZOS					
Marcas e Patentes	AJUSTES					
Depreciação Acumulada	Ajuste do Programa de Estabilização Econômica DL 2284/86					
TOTAL DO IMOBILIZADO -PECUÁRIA	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
IMOBILIZADO HEVEICULTURA						
Preparo de área						
Plantio						
Limpeza e Formação						
Obras de Infra Estrutura						
Edificações e Obras Complem.						
Veículos, Maq, Apars. e Equip.						
Móveis e Utensílios						
Estudos e Projetos						
Depreciação Acumulada						
TOTAL DO IMOBILIZADO-HEVEICULTURA						
TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO						
DIFERIDO						
Despesas Pré operacional-Pecuária						
Amortização						
TOTAL DO DIFERIDO						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE						
TOTAL GERAL DO ATIVO	TOTAL GERAL DO PASSIVO					
DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO RESULTADO DO PERÍODO INICIADO EM 01 DE JANEIRO DE 1986 E FINALIZADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (EXPRESSA EM MILHARES DE CRUZADOS)	DEMONSTRAÇÃO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETO LEI 2284/86 EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (EM CRUZADOS)					
DESPESAS OPERACIONAIS	GANHOS NA CONVERSÃO DE VALORES A PAGAR SEM CLAUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA					
Despesas Administrativas	Com Fornecedores					
Depreciação e Amortização	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL					
RECEITAS OPERACIONAIS	Do Ativo Permanente					
Descontos Obtidos	Do Patrimônio Líquido					
RESULTADO OPERACIONAL	GANHO LÍQUIDO					
Saldo Credor da Cor. Monetária						
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO						
DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986						
DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RES. DE CAPITAL C.M. CAP. REAL	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTE DO PROGRAMA ESTAB. EC
Saldos em 31.12.85 (em milhares de cruzeiros)	28.022.260	10.212.914	21.107.037	(3.297.691)	-	-
Correção Monetária do Período	8.899.409	-	9.946.701	(1.047.292)	-	-
Lucro Líquido do Período	155.190	-	-	-	155.190	-
Saldos em 28.02.86 (em milhares de cruzeiros)	37.076.859	10.212.914	31.053.738	(4.344.983)	155.190	-
Saldos em 28.02.86 (em cruzados)	37.076.859	10.212.914	31.053.738	(4.344.983)	155.190	-

Table with financial data: Cor. Monet. Especial, Ganho nos ajustes do Progra. de Estabilização Econômica DE 2284/86, Saldo em 28.02.86 (em cruzados)

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis Extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, foram preparadas as Demonstrações contábeis extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, foram preparadas para fins de adaptação ao novo sistema de unidade monetária, instituído pelo Decreto Lei nº 2284/86.

FAZENDA SÃO MARCELO S.A. CGC nº 05.054.770/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas da Fazenda São Marcelo S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 11.08.86, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226-14º andar, cj. 1401

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL C.G.C. 05.389.812/0001-94 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO CVM - RPJ - E - 71/3663

Table with financial data: CIRCULANTE, Caixa e Bancos, Títulos Vinculados ao Mercado Aberto, Clientes, Duplicatas Descontadas, Provisão p/Devedores Duvidosos, Estoques (Nota 2), Aplicações Financeiras, Adiantamentos Diversos, Impostos a Recuperar, Outras Contas a Receber, Despesas Antecipadas, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, Obrigações de Eletrobras, Créditos em Outras Empresas, Outros Créditos, Provisão p/Devedores Duvidosos PERMANENTE, INVESTIMENTOS, Partic. em Colig. e Controladas (Nota 3), Participação em Outras Empresas, Investimentos em Imóveis, IMOBILIZADO (Nota 5), Valor Histórico Corrigido, Depreciações Acumuladas, DIFERIDO (Nota 4), Valor Histórico Corrigido, Amortizações Acumuladas, TOTAL DO ATIVO

Table with financial data: CIRCULANTE, Fornecedores, Obrigações Trabalhistas e Fiscais, Instituições Financeiras (Nota 6), Contas a Pagar, Investimentos a Pagar, Créditos e Compradores, Dividendos Acumulados, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, Outros Créditos, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Social (Nota 7), Reservas de Capital, Reservas de Lucro, Lucros Acumulados, Ações em Tesouraria, Aj. Prog. Est. Econ. - Dec. Lei 2284/86, TOTAL DO PASSIVO

Table with financial data: DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO RESULTADO DO PERÍODO DE 10 MESES - FIM DO 28 DE FEVEREIRO DE 1986, (Valores expressos em milhares de cruzeiros, exceto lucro por ação)

Table with financial data: DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETOS-LEI 2284/86" EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986, Receitas/Despesas de Atualizações "Pró-Rata" de valores a Receber e a Pagar com cláusula de Correção Monetária, Aplicações Financeiras, Empréstimos a Coligadas, Imposto de Renda a Recuperar, Ganhos/Perdas de Ajustes de Valores a Receber e a Pagar sem cláusula de Correção Monetária, Créditos de Diretores, Créditos de Compradores, Fornecedores, Duplicatas a Receber, Provisão p/Devedores Duvidosos, Correção Monetária Especial, Resultado Líquido do Programa de Estabilização Econômica Dec. Lei 2284/86

a) A conversão dos valores constantes do Balanço Patrimonial em cruzados em 28 de fevereiro de 1986 para cruzados, foi feita pela paridade de Cr\$1.000/Cz\$1,00; b) Os direitos e obrigações sem cláusula de correção monetária foram convertidos mediante aplicação da tabela de conversão, calculado de acordo com o fator previsto no artigo 8º do Decreto Lei 2284/86 de 10 de março de 1986; c) No cálculo da correção monetária especial do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foi adotado o valor "PRO-RATA" da OIN de Cr\$99,50; d) Os ajustes decorrentes do programa de estabilização econômica, foram registrados em conta especial do Patrimônio Líquido.

Belém, 18 de julho de 1986 ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA Diretor Presidente RAFAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA Diretor Financeiro ANTONIO FERNANDES FILHO Contador CRC-SP 64522-S-PA

DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO DE DEZ MESES FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Table with financial data: MUTAÇÕES, PATRIMÔNIO CAPITAL, RESERVA DE CAPITAL, RESERVA DE LÚCROS, AÇÕES EM TESOURARIA, LUCROS ACUMULADOS, RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO, AJUST. PROG. ECON. DEC. LEI 2284/86, TOTAIS

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA NOTAS 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXTRAORDINÁRIAS E NA CONVERSÃO PARA CRUZADOS.

Com vistas à adaptação à nova unidade do sistema monetário instituída pelo Decreto-Lei 2284/86, de 10 de março de 1986, foram elaboradas Demonstrações Financeiras Extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, de conformidade com as instruções CVM nºs 48 e 50, adotando-se as seguintes principais diretrizes contábeis:

a - Apuração do Resultado e Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo - O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo, bem como, quando aplicáveis, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização;

b - Provisão para Devedores Duvidosos: - Foi constituída no montante julgado suficiente para fazer face a possíveis perdas na cobrança dos créditos;

c - Estoques: - Estão demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização;

d - Permanente: - Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos: Investimentos: - Os investimentos em empresas controladas e coligadas estão ajustados com base na avaliação pelo método da equivalência patrimonial;

e - Conversão para cruzados: - Os saldos das contas ativas e passivas em 28 de fevereiro de 1986, bem como o lucro líquido do período de dez meses findo em 28 de fevereiro de 1986, foram convertidos na paridade de Cr\$ 1.000/Cz\$ 1,00 e ajustados pelos efeitos da adaptação ao Programa de Estabilização Econômica - Decreto Lei 2284/86, como segue:

Table with financial data: NOTAS 2 - ESTOQUES, Produtos Acabados, Produtos em Elaboração, Mat. Prima, Mat. Diversos, Produtos Primários, Importação em Andamento, NOTAS 3 - PART. EM COLIGADAS E CONTROLADAS, APEU FLORESTAL LTDA., MÁQUINAS CASTANHAL S.A., NOTAS 4 - DIFERIDO, NOTAS 5 - IMOBILIZADO

Table with financial data: Obras em Andamento, Adiant. p/Coopra do Inacobilizado, TOTAIS

NOTA 6 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Table with financial data: Em moeda Nacional, CURTO PRAZO, TIPOS DE AÇÕES, Ordinárias, Pref. Classe "AM", Pref. Classe "BM", Pref. Classe "CM", Pref. Classe "DM", Pref. Classe "EM", TOTAIS

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

Table with financial data: AÇÕES SEM VALOR NOMINAL, NOTAS 8 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO, Corr. Monet. do At. Permanente, Corr. Monet. das Depreciações e Amortizações Acumuladas, Corr. Monet. do Pat. Líquido, Monet. Constante do Resultado

NOTA 9 - EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Em março de 1986 a empresa processou o desentouramento das ações em tesouraria mediante oferta pública;

b) Em 25 de abril de 1986 os acionistas da Empresa reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram incorporar a subsidiária integral Máquinas Castanhãl S.A.;

c) Em 25 de abril de 1986 os acionistas da empresa, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram alterar o término do exercício social, que passou a ser em 31 de dezembro de cada ano, de modo a se adaptar ao disposto na Lei 7450/85.

RELATÓRIO ESPECIAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Srs. Conselheiros e Acionistas da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

Efetuamos uma revisão especial do balanço patrimonial extraordinário e da demonstração da conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - Decreto Lei 2284/86" da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, em 28 de fevereiro de 1986, ambos expressos em cruzados, e das Demonstrações Extraordinárias dos Resultados, expressos em cruzados, e das Mutações do Patrimônio Líquido, expressas em cruzados e cruzeiros, do período de dez meses findo nesta mesma data.

As Demonstrações Financeiras Extraordinárias foram elaboradas para atender aos requisitos das Instruções CVM nºs 48 e 50, de 20 de março e 25 de abril de 1986, respectivamente, tendo em vista a adaptação à nova unidade monetária estabelecida pelo Decreto-Lei 2284/86.

Nossa revisão foi feita de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, e consistiu principalmente, na obtenção de informações e entendimentos dos critérios adotados na elaboração das Demonstrações Financeiras Extraordinárias, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e na formulação de consultas aos responsáveis pelas áreas contábil e financeira. Considerando que esta revisão não representou na sua totalidade, o exame de acordo com as normas de auditoria geralmente adotadas, não estamos expressando parecer sobre as Demonstrações Financeiras Extraordinárias acima referidas.

Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação significativa que deva ser feita nestas Demonstrações Financeiras Extraordinárias para que as mesmas estejam de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, incluindo as normas de adaptação estabelecidas pelas Instruções CVM nºs 48 e 50, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.

VERA MERCILIA P. BORGES - Conselheira
CPF 387.761.708-53
CECILIA P. B. F. DA ROSA - Conselheira
CPF 006.377.428-34
EDUARDO GRANÓI - Conselheiro
CPF 000.087.102-87
OSCAR F. P. BORGES - Dir. Presidente
GILBERTO J. MEIRELLES - Dir. V. Presid.
WALDENAR DE S. LIMA - Dir. Superintendente
CPF 001.397.852-72
LARIRE O. F. FIGUEIREDO - Dir. Financeiro
CPF 000.591.222-49
MARIA L. P. BORGES - Dir. Administrativo
DIEI MAGALHÃES - Dir. Comercial
CPF 005.314.057-53
WALDENAR B. M. FILHO - Contador
CRC-PA 4234 - CPF 018.987.522-49
CONSULTA AUDITORES C. C. CRC-RJ 230

(I. nº 07138-Reg. nº 19.986-Dia 30.07.86)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 1986.

Às 01 dia do mês de julho de 1986, às 10:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Caulim da Amazônia S.A. - CADAM, sob a presidência do seu Diretor-Presidente, Sr. Samuel Fineberg, que convidou a mim, Luiz Castro Acatanassu Nunes, para secretariá-lo, estando presente a COMPANHIA DO JARI, acionista detentora da totalidade das ações representativas do capital social. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou que a Assembleia tinha por finalidade deliberar e aprovar a incorporação da subsidiária integral COMPANHIA SANTA BARBARA DE PARTICIPAÇÕES, cujo instrumento de protocolo e justificativa havia sido previamente distribuído aos presentes. (Anexo I). Posta a matéria em discussão foi aprovado o documento acima proposto nomeando-se, em seguida, os peritos, Sr. Laís Iorio, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade CRC-RJ nº 7634-5, Sr. Antonio David Araújo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, carteira de identidade CRC-PA nº 4431-4 e o Sr. Elias de Souza Marinho, brasileiro, casado, Contador, Carteira de identidade CRC nº 40016-6, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, que procederam à avaliação, para o que foi suspensa a reunião até a elaboração e aprovação final do relatório. Reincidiu a Assembleia, retornaram todos, quando os senhores peritos apresentaram o seu "Laudo de Avaliação", especificando os elementos ativos e passivos que constituem o patrimônio líquido no valor de R\$ 492.180.307,74 (quatrocentos e noventa e dois milhões cento e oitenta mil trezentos e sete cruzados e setenta e quatro centavos). Examinado o laudo, a Assembleia decidiu pela sua aprovação, bem como pela consequente incorporação do patrimônio líquido da COMPANHIA SANTA BARBARA DE PARTICIPAÇÕES à CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM, com a consequente extinção da primeira, sem aumento de capital da segunda por e tratar de incorporação de subsidiária integral, ficando assegurados os direitos dos possíveis credores da incorporada, uma vez que a incorporadora a sucede de pleno direito em todos os seus direitos e obrigações. A Diretoria da Companhia fica autorizada a realizar todos os atos subsequentes, que sejam inerentes à incorporação ora aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. De acordo com o art. 130 § 1º, da Lei 6404/76, todos os documentos submetidos à Assembleia devidamente assinados e autenticados pelos componentes da mesa e que constem os anexos I e II desta ata, foram arquivados na Companhia Monte Dourado, 01 de julho de 1986. Ass.: Samuel Fineberg, Presidente, Luiz Castro Acatanassu Nunes, Secretário, Companhia do Jari.

infero com a transcrição.
Luiz Castro Acatanassu Nunes
secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo.

29 de Julho de 1986 - 001756

SECTA GERAL

(Ext. nº 7711-Reg. nº 19.977-Dia 30.07.86)

AQUARIL AGROPECUÁRIA S/A. CGC-MF 00.817.741/0001-74. EDITAL E CONVOCACÃO. Convidamos os senhores acionistas da AQUARIL AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Taquaril, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 08.08.86, para deliberarem sobre as seguintes matérias a serem tratadas: a) Re-Ratificar os atos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.05.86, no que diz respeito ao aumento do Capital com Reserva de Correção Monetária do balanço; b) Alteração do valor nominal das Ações Ordinárias e referências; c) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 29 de julho de 1986. Ass.: Ciro Fidalgo, Diretor Presidente.

(I. nº 07136-Reg. nº 19.973-Dias 30.31.07 e 01.08.86)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C. M.F. nº 15.413.909/0001-49

SUMÁRIO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) DATA : 26 de junho de 1.986. 2) - LOCAL : sede social, à Avenida Getúlio Vargas, nº 670, Belém (PA) 3) - HORÁRIO : 08:00 horas. 4) - PRESIDÊNCIA DA MESA : José Eduardo de Andrade Vieira. 5) - DELIBERAÇÃO TOMADA E APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS : Designação dos Diretores Srs. : Luiz Carlos Silveira e José Pedro Matheus da Rocha para assinarem em conjunto, proposta e contratos de abertura de crédito em qual-quer modalidade, bem como constituírem procuradores para essa finalidade. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES : José Eduardo de Andrade Vieira, José Márcio Peixoto, Bruno Haun.

Certifico que o presente Sumário foi extraído do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 25.09.84.

Belém (PA), 26 de Junho de 1986
JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente

Este Sumário da ata se encontra arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 001746, por despacho de 24.07.1986.

(I. nº 07132-Reg. nº 19.973-Dia 30.07.86)

MARABÁ AGRO PASTORIL S.A.
C.G.C. M.F. nº 05.162.045/0001-88
SUMÁRIO DA ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) - DATA : 26 de junho de 1.986. 2) - LOCAL : sede social, à Fazenda Barrreira Branca, Marabá (PA). 3) HORÁRIO : 8:00 horas. 4) - PRESIDÊNCIA DA MESA : José Eduardo de Andrade Vieira. 5) - DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS : 5.1. - Designação do Diretor Presidente Sr. José Eduardo de Andrade Vieira para assinar proposta e contratos de abertura de crédito em qualquer modalidade, bem como constituir procuradores para essa finalidade. 5.2. - Designação do Diretor Presidente Sr. José Eduardo de Andrade Vieira para assinar contratos junto ao Banco Econômico de Investimentos S.A., amparados pela Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil, com os seguintes valores: US\$ 1.750.000,00, correspondentes a Czs 24.097.500,00; US\$ 2.750.000,00, correspondentes a Czs 37.867.500,00 e US\$ 6.250.000,00, correspondentes a Czs 86.062.500,00. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES : José Eduardo de Andrade Vieira, Ottoni no Marini, Germano Vilhena de Andrade.
Certifico que o presente Sumário foi extraído do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará, em 05.07.77.
Marabá (PA), 26 de junho de 1.986. JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA - Presidente. Este sumário de ata foi arquivado na Junta Comercial do Pará, sob nº 001730, por despacho de 24 de julho de 1986.

(I. nº 07133-Reg. nº 19.972-Dia 30.07.86)

MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS

CGC Nº 04.371.548/0001-07

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1986.

Às 10:00 horas do dia 30 de junho de 1986, reuniram-se todos os acionistas de Madenorte S/A - Laminados e Compensados, convocados através do Edital Publicado no Diário Oficial de nº 25.758 de 18.06.86 e deliberado as seguintes ordens:
a) Adaptado aos Estatutos Sociais, os valores expressos ao novo padrão monetário instituído pelo Dec. Lei nº 2.284 de 10.04.86;

Foi alterado o valor unitário das ações da Companhia, que passa a ser de Czs 1,00 cada uma;
Dado nova redação ao Artigo V dos Estatutos Sociais;
Feito agrupamento em lotes de 1.000 (um mil) ações existentes para cada nova ação, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 6.404/76, podendo emitir ações representativas de seu Capital até o montante de Czs 30.000.000,00, sendo 12.000.000 (doze milhões) de Ações Ordinárias e 18.000.000 (dezoito milhões) Ações Preferenciais, nominativas, inconvertíveis, no valor nominal de Czs 1,00 (UM CRUZADO) cada ação.
Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia e determinou fosse dela lavrada a presente Ata no próprio Livro da Companhia.

a) Alípio Corrêa da Motta
Secretário

(I. nº 07134-Reg. nº 19.970-Dia 30.07.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 081/86
Contrato Originário: nº 042/84.
Partes: CELPA x ENDICON = ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 042/84 e inalteração do preço do Homem/hora estabelecido em sua Cláusula Sexta.

Belém, 25 de junho de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 7713-Reg. nº 19.979-Dia 30.07.86)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 083/86
Contrato Originário: nº 046/84.
Partes: CELPA x VOLT'S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 046/84 até 30.09.86 e inalteração do preço do Homem/hora (H/h) estabelecido em sua Cláusula Oitava.

Belém, 25 de junho de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 7714-Reg. nº 19.979-Dia 30.07.86)

MTB - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
2a. REGIÃO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA AS ELEIÇÕES EM 1986

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 2a. REGIÃO-PARÁ E AMAPÁ, faz saber a todos os profissionais registrados em sua jurisdição que, o CFA publicou no D.O. da manhã do dia 08/07/86 o Edital de Convocação das Eleições em 86 para renovação dos terços de conselheiros em toda a Autarquia, obedecendo as determinações abaixo:
2. As eleições para a composição do CRA 2a. Região realizar-se-ão no dia 17 (dezoito) de outubro de 1986.
3. O pedido de registro de candidaturas, chapas para o CRA e individuais para o Conselho Federal encerrar-se-á impreterivelmente às 18:00 horas do dia 6 (seis) de setembro de 1986, devendo ser protocolado na Secretaria do Conselho, à Av. Braz de Aguiar, 322 - 1º andar, em Belém.

4. As vagas para renovação referente a um terço dos membros do Plenário do CRA, serão 6 (seis), sendo 3 (três) de membros Titulares e 3 (três) de Suplentes, todos com mandato de 3 (três) anos.

5. O voto é obrigatório, sujeitando-se o profissional faltoso a multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do maior Valor de Referência.

6. O processo eleitoral da Autarquia está disciplinado pela Instrução Normativa CFA nº 2/84, baixada pela Resolução Normativa CFA nº 55, de 6 de agosto de 1984, com as alterações da Resolução Normativa CFA nº 58, de 14 de junho de 1985.

Belém, 31 de julho de 1986.

ADM. MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO

(Ext. nº 7709-Reg. nº 19.975-Dia 30.07.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-46/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma MATIA MELO ENGENHARIA LTDA. Proc. 02118/86. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 07/86. Objeto: Projetos de Engenharia e Supervisão da Implantação da Rodovia de Acesso à Ponte sobre o Rio Maguari e Taboquinha, interligando as Vilas de Icaracy e Outeiro. Prazo: 180 dias. Valor: Czs-899.583,02. Dotação: 52.01.16.88.771.1002. Verba: 411000 Nota de Empenho nº 1811/86-SE.

V I S T O:
ENGO. ANTONIO C. PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(I. nº 07135-Reg. nº 19.971-Dia 30.07.86)

Resumo do Contrato Particular de Constituição da Sociedade Civil denominada "ESCOLA DE INGLÊS PARA MISSOURI S/C, com sede e foro n/cidade. A Sociedade é regida pelos sócios GLACIMAR SOUSA DE OLIVEIRA HEUER e VALTER COMES FREITAS. O Capital será de Czs\$50.000,00. O objetivo é o ensino da Língua Inglesa, que será ministrada nos diversos níveis e às variadas faixas etárias, dando a critério dos sócios, ensinar outros idiomas e desenvolver atividades culturais ou profissionais. Sua duração será por tempo indeterminado. Belém, 28 de julho de 1986.

(I. nº 07141-Reg. nº 19.981-Dia 30.07.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CONTRATANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS
CONTRATADA: A prestação pela Contratada de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
OBJETO DO CONTRATO: Czs-96.000,00
VALOR: 01.05.86 a 31.12.86
PRAZO: 02.05.86
DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP.
MARIA LÚCIA PANTOJA DE FARIAS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS: - Ilegíveis

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CONTRATANTE: JOÃO BARRETO DE SOUZA FILHO
CONTRATADO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral.
OBJETO DO CONTRATO: Czs-64.803,20
VALOR: 01.06.86 a 31.12.86
PRAZO: 02.06.86
DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP.
JOÃO BARRETO DE SOUZA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: - Ilegíveis

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CONTRATANTE: HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA.
CONTRATADO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
OBJETO DO CONTRATO: Czs-192.000,00
VALOR: 01.05.86 a 31.12.86
PRAZO: 02.05.86
DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP.
JORGE NETTO DA COSTA
P/ Contratado.

TESTEMUNHAS: - Ilegíveis

RESUMO DE PORTARIA

PROG. Nº 0871/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 185 de 24.07.86 - EX. SEG: PASCOALINA FARIAS DE MEDEIROS - DECISÃO: Conceder pecúlio de Czs-5.000,00 integralmente à LEIA SUELY FARIAS MEDEIROS, sendo a sua parte e as quotas de seus irmãos: VICENTE ANTONIO, MARIA DE NAZARÉ, EDVALDO e CARLOS ALBERTO FARIAS MEDEIROS, que desistiram de seus direitos ao benefício em seu favor.

(Ext. nº 7710-Reg. nº 19.976-Dia 30.07.86)

EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a José Emilio Pimenta (AVAL), Maria de Jesus Amorim Souza, José Ferreira Lima Filho, José da Silva Macedo, Isolda Nunes Neves Nair Rocha da Silva, Altevir F de Oliveira, Francisco Martins de Oliveira, A. Holanda Tomé, J. Pinto, Elpidio de Oliveira Santos Filho, Mercantil Paulista // Ltda, Evandro Jose de Freitas, Rildo Luiz Cardoso de Moraes, O. Modesto Lopes, Armazem Notão Ltda, Florençiel Eng. de Floresta Lima, Lucileia do Socorro Assunção Braga, Armino da Silva Vilhena, Martins Alves // Pereira, Produtos Veterinários Vitagro Ltda, M.B. Moura, Francisco José de Souza, Eduardo Correa Lynch, Oliveira & Mendonça, Bianca Ind Com., Fcia. Zilfar ma, que foram apresentados em meu Cartório a Rua // Aristides Lobo - 400, de endereço, Bo. Frances e Bras.

0907

S/A, Finassa, Bco. Itau, Baza, Bco. Estado do Maranhão // Budameris, Bradesco, Bomge, Bco. do Brasil, Bco. Lar Brq...

Belém-Pa-28 de Julho de 1986.

(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA. OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-1º OFICIO.

(Ext.nº 7707-Reg.nº 19.959-Dia 30.07.86)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 1, de 10.11.82, comunica que se inscreveram como candidatos à promoção aos QUATRO (4) cargos vagos de Promotor de Justiça de 2ª. entrância que serão preenchidos pelo critério de antiguidade e merecimento, os membros do MINISTÉRIO PÚBLICO abaixo relacionados e na forma especificada:

- Para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ANTIQUIDADE (1) MARIO NONATO PALANGOLA
Para ITAITUBA - MERECEMENTO (1) MARIJA MACHADO DA SILVA LIMA
Para MARABÁ - MERECEMENTO (1) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Belém, 29 de julho de 1986

ARIBUR CLAUDIO MELLO Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 1, de 10.11.82, comunica que se inscreveram como candidatos à remoção para as Promotorias de Justiça de 1ª. entrância que se encontram vagas, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

- BARCARENA - ANTIQUIDADE JOSE RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
BENEVIDES - MERECEMENTO MARIA DA PENHA DE MATTOS DIAS
BUARÁ - ANTIQUIDADE WANILCE RODRIGUES DE MIRANDA SCERNI
COLARES - ANTIQUIDADE MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
ICARAPÉ-AÇU - ANTIQUIDADE ANTONIO LOBATO
INHANGAPI - MERECEMENTO VANIA VALENTE DO COUJO FORTES DE SOUZA
IRITUIA - ANTIQUIDADE WANDA LUCZYNSKI
MAGALHÃES BARATA - MERECEMENTO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

- MARACANA - ANTIQUIDADE ADELIO MENDES DOS SANTOS
MOCAJUBA - MERECEMENTO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
MOJU - ANTIQUIDADE MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
MONTE ALEGRE - MERECEMENTO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
OURÉM - ANTIQUIDADE JOSE MARIA CARVALHO DE FARIAS
PARAGOMINAS - MERECEMENTO WANDA LUCZYNSKI
PEIXE-BOI - ANTIQUIDADE ADELIO MENDES DOS SANTOS
PRIMAVERA - MERECEMENTO RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
S. FCO. DO PARÁ - ANTIQUIDADE ANA LEÃO LOBATO
SALINÓPOLIS - MERECEMENTO WANILCE RODRIGUES DE MIRANDA SCERNI
STO. ANTONIO TALIÁ - MERECEMENTO ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS

Não foi pleiteada nenhuma inscrição à remoção para as Promotorias de CACHOEIRA DO ARARI, FARO, PORTO DE MOZ, PRAINHA, SANTA DO ARAGUAIA, SÃO FELIX DO XINGU, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

Belém, 29 de julho de 1986. Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho (Ext.nº 7715-Reg.nº 19.980-Dia 30.07.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica as pessoas abaixo relacionadas que no dia 31 de julho do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará os seguintes processos:

- a) Maria Alice Góes do Nascimento, Maria Stella Soares de Britto, Regina Nazaré Santos e Carlos Antonio de Aragão Vinagre - Processo nº 01130/84, prestação de contas da Fundação Papa João XXIII, exercício de 1983;
b) José Maria da Silva - Processo nº 00096/85 prestação de contas da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, exercício de 1983;
c) Samuel Alves Monção e Paulo Bosco Rodrigues Jardim - Processo nº 00924/83, prestação de contas do SMER de Marabá, exercício de 1983.

Belém, 28 de julho de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente (G.Nº14.897)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 167/86, DE 25 DE JULHO DE 1986

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8092/83, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 114, de 12.5.86, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 19.5.86 que designou a Sra. ORNEMELIA MORAES DA SILVA, para exercer a função de Oficial de Justiça Avaliador, código TRT-8a-AJ-027 A, referência NS.Inicial, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Presidente.

ATO Nº 168/86, DE 25 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 23.7.86 e o que consta do processo TRT P-8092/83, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1711/52, SARQUIS SAXA ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8a-AJ-027, classe A, referência NS.Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, em vaga decorrente da progressão funcional de Carlos Martins Azevedo. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 169/86, DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT P-549/86, RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO as admissões de NAZARÉ DO SOCORRO CONTE FERREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BASTOS, MARIA ELIZA FRANCO BARBOSA e IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS, constantes do Ato nº 118, de 6.6.86, desta Presidência. II-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, código TRT-8a-LT-029, classe A, referência NM.Inicial, do Grupo Apoio Judiciário, os candidatos a baixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-150, obedecida a ordem de classificação: Para Belém: 6º lugar-FRANCISCO LIMA CORRÊA FILHO; 66º lugar-ANTONIO CLARÉ LARA CAMARGO; 68º lugar-CLAUDIA LÚCIA SANTOS ALMEIDA; 69º lugar-MÁRIA CELESTE DA COSTA FERREIRA; 72º lugar-MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO; 75º lugar-ELCY FERREIRA LEAL; Para Castanhal: 85º lugar-JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBALHO; Para Capaema: 103º lugar-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BARBOSA; Para Santarém: 106º lugar-ANTONIO ROCHA VAUGHON; Para Abaetetuba: 116º lugar-EDILENA DIAS NEGRÃO; III- Os Candidatos terão 30 dias, contados da data desta publicação, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 170, DE 25 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 19.5.86 e o que consta do Processo TRT P-8661/82 (C-150), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, CIRILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-023 A, referência NM Inicial, do Grupo Atividades de Apoio do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da posse, em outro cargo, de Juruacy Silva da Costa. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 171, DE 25 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regimento Interno e artigo 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo - TRT P-8139/85, RESOLVE: DESIGNAR, com fundamento no artigo 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79 e na forma do artigo 662, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, para exercer, até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

(Ext nº 7712-Reg.nº 19.979-Dia 30.07.86)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 25.7.86

AC.º 882/86. PROC. TRT. ED 897/86. 6a. J.CJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Embargante: DOMINGOS GONÇALVES SARGES (Dr. Haroldo S. Silva). Embargado: ACÓRDÃO Nº 785/86, prolatado nos autos do Processo TRT RO 489/86, em que o Embargante é parte contra COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO-COMINE (Dr. Suenon F. de Souza)

EMENTA: Improcedem os embargos de declaração, quando não há omissão a sanar no V. Acórdão embargado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver nenhuma omissão no V. Acórdão embargado.

AC.º 883/86. PROC. TRT. ED 890/86. 5a. J.CJ de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Embargante: MESBLA S/A (r. Gilson de O. Souza). Embargado: Acórdão nº 754/86, prolatado nos autos do Processo TRT RO 554/86, em que a embargante é parte contra MARIA DULCE MOUTINHO RODRIGUES

EMENTA: A medida escolhida pela empresa embargante para explicar o seu cumprimento em relação ao pagamento das custas processuais e tentar modificar a decisão embargada, que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, é inadequada. Não se trata de haver necessidade de esclarecimento de dúvidas ou contradições, ou ainda, de suprir omissões na sentença objeto dos embargos opostos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por nada haver a declarar ou esclarecer no V. Acórdão embargado.

AC.º 884/86. PROC. TRT. R EX OFF 771/86. 2a. J.CJ de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Reclamante: COSME OTAVIO SILVA BRITO. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESUR - HORTO MUNICIPAL (Dra. Maria Célia Duarte)

EMENTA: Partindo-se do princípio constitucional de que todo trabalhador deve receber, no mínimo, o valor conside

rado como salário limite ou mínimo, estabelecido pelo Governo Federal, não há que falar em impropriedade de diferenças pedidas ao fundamento de inobservância dessa regra legal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 885/86. PROC. TRT R EX OFF 693/86. JCI de Castanhal. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Reclamante: MARIA BENEDITA CARVALHO PINHEIRO. Reclamado: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Sendo revel e confesso o reclamado, há que se considerar verdadeiras as alegações do reclamante de que não houve a efetivação dos depósitos do FGIS no banco consignado na CTPS como o depositário. Procedentes, em consequência, referidos depósitos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 886/86. PROC. TRT R EX OFF 684/86. 2a. JCI de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Reclamante: LUCIANO MA GALHÃES DA SILVA (Dra. Ana M. C. Gomes) Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (Dra. Tamar Palmeira)

EMENTA: Todos os trabalhadores do país são alcançados, por força de norma constitucional, pelo limite salarial mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 887/86. PROC. TRT RO 709/86. 3a. JCI de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: MARIA DE NAZARE SANTIAGO MIRANDA (Dr. Manoel G. da Costa). Recorrido: BANCO AUXILIAR S/A - Em liquidação extrajudicial (Dr. Carlos A.F. de Arruda)

EMENTA: A correção monetária deve ser aplicada sobre o crédito trabalhista até quando entrou em vigor o Decreto-lei 2.284/86, segundo interpretação do artigo 35 do mesmo diploma legal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para o fim de reformando em parte a sentença recorrida, determinar a aplicação da correção monetária sobre os valores correspondentes à condenação até a data de 28.2.86, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 888/86. PROC. TRT RO 659/86. 1a. JCI de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: JOSÉ RIBAMAR FERREIRAS DA SILVA (Dr. Manoel G. da Costa). Recorrido: BANCO AUXILIAR S/A - Em liquidação extrajudicial (Dr. Carlos A.F. de Arruda).

EMENTA: O fato de a testemunha trazida pelo reclamante ter ajuizado reclamação contra o Banco reclamado, anteriormente a este processo, não invalida o seu depoimento. Através deste foi provada, satisfatoriamente, a prática de horas extras pelo arrolante, prática, aliás, comum no estabelecimento empregador e já alcançada notoriamente, pelo número de reclamações feitas perante este Judiciário, que incluem tal pleito.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso: no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento parcial para, deferir ao reclamante horas extras e diferenças consecutivas, constantes da inicial, a apurar em liquidação, nos termos da fundamentação, com juros e correção, esta incidindo nos pleitos até 28.2.86; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 899/86. PROC. TRT RO 668/86. JCI de Santarém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: ATAHUALPA DE AZEVEDO E SILVA (Dra. Albanita M. Castro). Recorrido: GUIDO LIMA DE ARRUDA (Dr. Talisman S.M. Senior)

EMENTA: Evidenciado o fato alegado na defesa da empresa como ensejador da despedida, através dos depoimentos prestados no processo, mantêm-se a decisão recorrida, que indeferiu as parcelas comunicantes com a rescisão contratual.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 890/86. PROC. TRT RO 617/86. 5a. JCI de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrentes: OLIVETTI DO BRASIL S/A (Dr. Manoel Fernando Rossa) e THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA FILHO e GILBERTO GILDO BRAGA DE ALMEIDA JUNIOR (Dr. Manoel José M. Siqueira). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: I - Não há razão para anular-se a sentença quando se alega julgamento extra petita. Basta podar-se, se for o caso, o excesso, mantendo-se o restante da decisão.

II - In casu, aliás, nem houve julgamento assim, eis que a parcela dita como não requerida, o foi expressamente, se do objeto até da contestação da reclamada.

III - Os critérios estabelecidos pela empresa para o cálculo das comissões eram do conhecimento dos vendedores reclamantes, pois constavam de Manual próprio, em parte conhecida de todos.

IV - Desde quando encaminhados os reclamantes para São Paulo, com percepção de valor em dinheiro, ficaram à disposição da empregadora, iniciando-se aí os respectivos contratos de trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, determinando o desentranhamento, em atendimento à sugestão da Procuradoria Regional, das relações trazidas com o arrolado dos reclamantes; no mérito, negaram provimento ao apelo da reclamada e deram provimento parcial aos dos reclamantes para, reconhecer como datas de admissão dos reclamantes na empresa as que estão consignadas nas respectivas iniciais dos mesmos, devendo ser procedida a retificação necessária nas CTPS dos dois; mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 891/86. PROC. TRT R EX OFF 760/86. 2a. JCI de Belém. Relator: Dr. Ribamar Soares. Reclamante: DAMIANO GARCIA DOS SANTOS (Dra. Ana Maria F. B. do Carmo). Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA (Dr. Armando Pinheiro)

EMENTA: A percepção de salário acima do mínimo atenta contra disposição constitucional, que garante a todo trabalhador o salário mínimo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 892/86. PROC. TRT RO 645/86. JCI de Abaetetuba. Relator: Dr. Ribamar Soares. Recorrente: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA (Dra. Vilma Chavaglia). Recorrida: ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (Dr. Luiz R. dos Reis)

EMENTA: Se o obreiro não faz prova do trabalho prestado em horário extraordinário, além daquele pago pela empresa, impropriedade é o pedido de diferença de horas extras.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 893/86. PROC. TRT R EX OFF 742/86. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Reclamante: MARIA NATALIA GUEDES DE SOUZA. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM-SESUR (Dra. Elza de S. Franco)

EMENTA: O salário mínimo é uma garantia salarial assegurada a todo trabalhador.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 11 de Julho de 1986.

JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do Serviço de Acórdãos e
(O.Nº14.890) Jurisprudência, em substituição.

NOTA Nº 136/86.

PROCESSO TRT RP Nº 142/86
EXEQUENTE: ELINALDO RAMOS DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 137/86

PROCESSO TRT RP Nº 143/86
EXEQUENTE: PEDRO DA MOTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 138/86

PROCESSO TRT RP Nº 144/86
EXEQUENTE: MANOEL BRITO DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 139/86

PROCESSO TRT RP Nº 145/86
EXEQUENTE: JOSÉ MIRANDA BALIEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 140/86

PROCESSO TRT RP Nº 146/86
EXEQUENTE: DOMINGOS PASCOAL DA COSTA MARQUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 141/86

PROCESSO TRT RP Nº 147/86
EXEQUENTE: EDNA MACEDO MONTEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 142/86

PROCESSO TRT RP Nº 148/86
EXEQUENTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 143/86

PROCESSO TRT RP Nº 60/86
EXEQUENTES: JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 144/86

PROCESSO TRT RP Nº 149/86
EXEQUENTE: WALDOMIRO PEREIRA GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

(O.Nº14.886)

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de cinco (5) dias)

Pelo presente EDITAL, fica citado HP-COM POSIÇÕES GRÁFICAS LTDA., na pessoa de seus representantes, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº JCI-908/86, em que o reclamante GEORGENOR ITA PIREMA PASSOS E OUTROS, PARA PAGAR EM QUARENTA (40) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA, a quantia de Cr\$-268.195,24 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e Custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO. *****
E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Janete Rodrigues da Silva, Aux. Judiciária, datilógrafa). E eu, (João S. de Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: ANTÔNIO CARLOS AREAL
JUIZ DO TRABALHO (O.Nº14896)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº0249

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Honorar, a pedido, o bacharel PAULO GOMES JUNIOR, do cargo em comissão, de Assessor de Câmara do Órgão Tribunal de Justiça.

0909

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de julho de 1986.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do TJE

PORTARIA Nº0250

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do TJE

PORTARIA Nº0251

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº0247, de 22 de julho corrente, que concedeu Gratificação de Gabinete, no percentual de 50%, aos funcionários em a mesma relacionados.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se

Belém, 25 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do TJE

PORTARIA Nº0252

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharela MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juíza Regional, para responder pelo Termo Judiciário de Bagre.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 28 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
(G.N.14.888) Presidente do TJE

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apelante COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA (Advogado Ulysses Coelho de Souza) e Apelado SABINO DE OLIVEIRA COM. e NAVEGAÇÃO - SA NAVE (Advogado José Fernando da Luz), o Excmo. Sr. Desembargador Presidente apreciando o Recurso Extraordinário interposto pelo Apelado, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

A tese do Ven. arésto, com apoio em doutrina e jurisprudência lançadas no seu texto é a de que a decisão do Tribunal Marítimo que não é órgão judiciário, tem grande valia como prova, mas nem por isso está isenta da livre apreciação do Poder Judiciário, poder julgante, perante o qual não faz coisa julgada. Não há em tal entendimento qualquer contrariedade à vigente Constituição Federal, e nem negativa de vigência de Lei Federal apontada.

À vista de tais considerações, ne go seguimento ao Recurso.

Belém, 24 de julho de 1986.

a) Ary da Motta Silveira
Presidente e Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 25 de julho de 1986.

(G.N.14.888) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal Isolada
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de agosto para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL
Recorrido: A dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal recorro: Raimundo José da Silva (adv. W.O. Bibas)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém, 29 de julho de 1986.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: M.P. Pereira & Cia. Ltda. (adv. Pedro Lima)
Apdo: Irmãos Teixeira Ltda. (adv. Antônio J. Abelém)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém, 29 de julho de 1986.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.N.14.899)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora LIA ROSA GUILMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA SUBSTITUTA, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças Gomes Baptista Nelo. Réu: Anselmo Antonio Rendeiro. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista o requerimento de fls. 28, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, extinta esta Ação de Despejo que Maria das Graças Gomes Baptista Nelo contra Anselmo Antonio Rendeiro, dando-se baixa na distribuição." (24.7.86) Advogados: Drs. Alberto Fares Akel, Antonio Lopes Lourenço.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: José Luiz Antunes Martins, Marluce Huhn Martins e José Luiz Antunes Martins Júnior. Despacho: (SENTENÇA): "Vistos, etc. Tendo em vista que os Devedores satisfizerem a sua obrigação para com a Credora, conforme esclarece o requerimento de fls. 65, julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, extinta esta Execução que o Banco do Estado de Minas Gerais propôs contra José Luiz Antunes Martins, Marluce Huhn Martins e José Luiz Antunes Júnior, no valor de R\$42.000.000, dando-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se." (24.7.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autora: Valdeci Prado Araújo. Ré: Maria Pereira Ferreira. Despacho: "Cite-se." (24.7.86) Advogada: Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria do Socorro de Sousa Magalhães Barros. Requerente: Francisco Magalhães Barros. Despacho: "Manifeste-se o M. Público." (24.7.86) Advogados: Drs. Benedito José da Silva Santana, Octávio Moreira da Cunha.

2ª. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Agostinha Jardim Pereira. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Maria Amélia Pereira Rodrigues. Despacho: "Aguarda-se o Titular." (24.7.86) Advogado: Dr. Antônio Ítalo Tancredi (Curador de Interditos)

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Adelio Carvalho da Silva. Ré: Ernesto José de Oliveira Teixeira. Despacho: "À Conta, conclusos." (24.7.86) Advogados: Drs. Abraham Assayag Paulo Ernesto de Souza.

2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Antonio Maria Machado e Josefa de Souza Machado. Inventariante: Amaro Cardoso de Oliveira. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls., para que produza seus efeitos legais, dos bens deixados pelos inventariados Antônio Maria Machado e Josefa de Souza Machado. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional do

Pará, pedindo informações sobre a posição do espólio, quanto ao imposto de renda e quanto a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União do Espólio ou do "de cujos". P. I. R." (24.7.86) Advogada: Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

2ª. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Medrado Castelo Branco. Inventariante: Anabela Castelo Branco. Despacho: "Digam o interessado e a Fazenda Estadual." (24.7.86) Advogado: Dr. João Alberto Castelo Branco de Paiva.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Raimundo Tavares da Paz. Inventariante: José Maria Coelho da Paz. Despacho: "Digam os interessados sobre as últimas declarações." (24.7.86) Advogados: Drs. Aloisio Augusto Lopes Chaves.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fernando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Desative a linha telefônica, com as formalidades legais. Oficie-se." (24.7.86) Advogados: Drs. José Antonio Coelho, Marco Antonio Gonçalves de Alcântara.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: José de Ribamar Bandeira Pinto. Inventariante: Desaparecido. Despacho: "Diga a parte contrária." (24.07.86) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Branco, Diogo de Sales Moreira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Ré: O. F. Souza. Despacho: "Cumpra-se o acordo de fls. 56/59." (24.7.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Paulo Sérgio de Moraes.

Belém-Pa., 24 de julho de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA - FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 432/86 - 301860041500 - DESPEJO
Aut:- Cesar Charone
Adv:- Flávio de Carvalho Marojo
Réu:- Eliseu Rong de Araújo
DESP:- A. Cite-se.

Proc. nº 390/86 - 301860013491 - DESPEJO
Aut:- Cristo Nazare Barbosa do Nascimento
Adv:- Tarozinha B. Pinheiro
Réu:- Geraldo Rabelo Barboza
Adv:- Abraham Assayag
DESP:- Diga o autor sobre a contestação.

Proc. nº 261/85 - EXECUTIVA HIPOTACÁRIA
Ex :- Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv:- Antonete F. Machado
Ex :- Edmundo Carlos Castro de Pinho
DESP:- À Conta, conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs. ns. 261/85; 390/86; 432/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS
Proc. nº 148/85 - Separação Judicial
Aut:- Ofir Oliveira da Silva
Ré :- Maria de Lourdes Silva da Silva

Proc. nº 420/86 - Suprimento Judicial
Edilson Ferreira Castro e s/mulher

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 379/85 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
João Roberto Cavalcante e s/mulher
OBS:- Entregue no Of: Bandeira.

Proc. nº 427/85 - Execução
Maconfar-Materiais de Construção e Ferragens Ltda
Adv:- Maria Madalena Garcia Quitas
R. Cordeiro
OBS:- Entregue no Of: Bandeira.

Proc. nº 415/86 - Consignação em Pagamento
Carlos Augusto Queiroz de Souza
Carlos Alberto Amaral Costa
OBS:- Entregue no Of: Cícero.

Proc. nº 426/86 - Notificação Judicial
Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Carlos Alberto Campos
OBS:- Entregue no Of: Cícero.

RECOLHIDOS

Proc. nº 375/86 - Separação Judicial
José Nascimento Ericio Júnior
Maradulce do Nazare Castro Ericio

Proc. nº 394/86 - Dação e Apreensão de menor
Maria do Socorro Monteiro Moraes
Luiz Carlos Costa Ferreira Amorim

Proc. nº 544/80 - Execução
Juízo de Direito da Comarca de Tomé Aguiar
Juízo de Direito da Comarca de Belém do Pará

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 432/86 - 301860041500 - Despejo
Cesar Ongrone
Adv: Flávio de Carvalho Maroja
Eliseu Rong de Araújo
VALOR: - Czs - 274,26

Proc. nº 433/86 - 301860041583 - Consg. Pagamento
Maria Lúcia Pinheiro Cavalonete
Adv: Célia Regina de Lima Pinheiro
Afonso Ugarió Hidalgo
VALOR: - Czs - 4.800,00

A U D I Ê N C I A - Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dr. Antone F. Machado, requerendo desistência da ação executiva hipotecária movida contra Djalma Rodrigues Farias.

Agrobanco-Banco Agropecuario S/A, por seu advogado dr. Angela Monteiro, requerendo seja oficiado a Delegacia da Receita Federal neste Estado solicitando copia da declaração de rendimentos e bens, na ação de execução movida contra Anselmo Antonio Rendeiro.

Idem, idem, na ação de execução movida contra Yonildo Rogério Alves Furtado.

José Alves S/A Imp. Exp. por seu advogado dr. Ivoneide S. Trindade, requerendo juntada da certidão da Junta Comercial do Est. do Pará na ação de falência movida contra F. R. Leite Com. Rep.

José Alves S/A Imp. Exp., por seu advogado dr. Ivoneide S. Trindade requerendo juntada de procuração na ação, digo, requerendo juntada de certidão da Junta Comercial do Est. do Pará, na ação de falência movida contra Pinto Lima Com. Ltda.

Rosely de Castro Risuenho, por seu advogado dr. Marin de Nazaré B. Lucas, expõe e requerendo novo data para purgação da mora na ação de busca e apreensão que lhe move Cia. Aymoré de Cred. Fin. e Investimentos.

RESENHA DO DIA 24 DE JULHO DE 1986

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DE REGISTRO E COMÉRCIO

4ª Vara- Processo nº301860040841- AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: ELIZABETH RODRIGUES CORREIA
Inventariados: ORLANDO ANTONIO PONSECA - Inventariados: ORLANDO GONÇALVES CORREIA - despacho: "Rh. Digam os interessados am fls. 83."

5ª Vara- Processo nº301860041054- DIVÓRCIO-Req. re- rentes: EVANIR GOMES DA SILVA e ELIZABETH RODRIGUES adv. Edith Lobo - despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº301860040494- CARTA PRECATÓRIA
Juízo deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E MENORES DA COMARCA DE SÃO LUIZ MA. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, PA. Alimentos Provisionais - A. Marlene Zeferina da Silva Alves - R. - Antonio Rocha Alves
Despacho: "A. Cumpra-se com as formalidades legais."

5ª Vara-Processo nº301860040957- AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Requerente: BANCO BANDEIRANTES S/A adv. Paulo Rubens X. de Sá - Requerida: METALURGICA SELVA LTDA. (adv.) - despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860041161- EXECUÇÃO - Credor NEWTON DO AMARAL FIGUEIREDO adv. Luiz Fernando F. Moreira - Devedores: JUAREZ TÁVORA QUIMARÃES e TEODORO BARBOSA DE VILHENA (adv.) - despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860041153- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerentes: JEANICE GOMES DA SILVA E OUTROS adv. Jorge Lopes de Farias -Requerido: ISAÍAS ARAÚJO (adv.) - despacho: "A. Designo o dia 12 de Agosto próximo, para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, às 10.00 em cartório. cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE JULHO DE 1986

Juízo da 6ª Vara-EMBARGOS
Requerente: MAUTO SERVIÇOS LTDA-Adv. Edison Almeida
Requerido: - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS-Adv. Maria Madalena Quitas
Despacho: - Diga o apelante sobre a petição de fls. 40

EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Requerido: - SERVIÇA ADMINISTRAÇÃO
Despacho: - Como requereu as fls 64

EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO BAMEQUINOS DE INVESTIMENTO S/A-Adv. Vicente Apa-acido Bueno
Requerido: - PANIFICADORA D. BOSCO LTDA-Adv. Abraham Assayag
Despacho: - Deferir o pedido de fls 73

EXECUÇÃO
Requerente: - CONSTANTINO MACIEL FERREIRA-Adv. José Azeano Brasil
Requerido: - IAP-MADESTE FERTILIZANTES-Adv. Luzitânia Tavares de Souza

Despacho :- Fale o exequente sobre a petição de fls. 32.

DESPESJO
Requerente: - MARIA DE LOURDES GENU FRAZÃO-Adv. Francisco Nunes Salgado
Requerido: - DOMENIR LEMOS FERREIRA
Despacho: - Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente: - MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO-Adv. Odmar Ferreira
Requerido: - JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROSO-Adv. Edson Antonio Pereira Ribeiro
Despacho: - Desent. anhe-se a contestação e após ent. egue-se ao requerido, após baixem os autos a conta.

Requerimento de SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA, por advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move LAN-DULPHO MATTOS, apresentando contestação-Adv. Liliã Leão de Salles
OBS: recebido em 24/07/86

Requerimento de MARIA ALVES DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CITRÉ S/A, requerendo juntada de procuração-Adv. Vanja Costa de Mendonça.
OBS: recebido em 24/07/86

RESENHA DO DIA: 24/07/1986.
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO.
ESCRIVÃO: ANA DE MOURA COELHO.

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860040312. - AÇÃO DE DESPEJO.
AUTOR: CONSTITUTORA VILA DEL REY LTDA.
Adv: DR. ABRAHAM ASSAYAG.
RÉU: LÍLIO SÉRGIO DE MONTALVÃO GUEDES.
DESPACHO: "Cite-se Belém, 23/07/86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860040841. - JUSTIÇAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.
AUTORA: MARIA DE ASSUNÇÃO MARQUES FERREIRA.
Adv: DR. RUTH BEATRIZ BARBOSA DE MELLO.
DESPACHO: "Ao M.P. Belém, 23.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860011792- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.
REQUERENTES: JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA e WAIDA / SILVIA SOUZA.
Adv: DR. AINA CÉLIA CARNEIRO BASTOS.
DESPACHO: "A conta Belém, 23/07/86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860035551- EMBARGOS DO DEVEDOR.
EMBARGANTE: BELLAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv: DR. AUGUSTO ROBERTO MOURA DE ARAÚJO.
EMBARGADA: JACYRA LACY PINA.
Adv: DR. PEDRO P. LIMA.
DESPACHO: "Deposite-se no Banco do Estado do Pará em caixoteira de Poupança (o valor de czs-54.810,00). Belém, 23.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860013426- SEPARAÇÃO CONSENSUAL.
REQUERENTES: HÉLIO MIRANDA MAURÍCIO DE ABREU e MÔNICA CHAVES MAURÍCIO DE ABREU.
Adv: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA.
DESPACHO: "A conta Belém, 23.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº 5516. - CARTA PRECATÓRIA.
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE CAMBUIÁS-SP.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA.
DESPACHO: "R. hoje. Informe a Cartório sobre o pedido abaixo. Belém, 24.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860011321- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
REQUERENTE: LÉRICA FRÁ-MOEDRADOS NORONHA DOS SANTOS.
Adv: DR. RAYLI SA FILHO.
REQUERIDOS: FÁBIO JOAQUIM DA COSTA e MARIA BERNARDA DA COSTA.
DESPACHO: "Determino o dia 08.08.86 para que seja pago em Cart. o valor a quantia consignada sob pena de depósito arbitrio os honorários de 10% do valor da causa. Belém, 24.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

4ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860039.625- REMOÇÃO.
REQUERENTE: OLÍMPIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E FINANCIAMENTOS.
Adv: DR. RUY SOUZA SILVA.
EXECUTADA: EMERSON FERREIRA FERREIRO, e JOSÉ RIBES CORREIA DO AMARAL.
DESPACHO: "Cite-se Belém, 24.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

5ª VARA.
PROCESSO Nº-SICOM-301860029.462- REMOÇÃO.
REQUERENTE: ECONOMICO S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.
Adv: DR. PAULO RUBENS LUIZ DE SA.
REQUERIDO: AGNÉDO CARLOS DE SOUZA e MARIA TEREZINA SCIFFERT.
DESPACHO: "R. hoje. Cite-se Belém, 24.07.86.a) Ana Tereza S. Murrieta, Juíza em exercício."

5ª VARA.
Processo nº SICOM-301860011651
AÇÃO DE REPARAÇÃO JUDICIAL C/ ALIMENTOS
REQUERENTE: Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha.
ADVOGADO: Wilton Nery
REQUERIDO: Roberto Fonseca da Cunha.
DESPACHO: Dos pedidos preventivos formulados uniativamente com a inicial de separação, deferem-se os seguintes: I-POSEE E GUARDA DO MENOR - A filha do casal de apenas um ano e meio de idade, permanecerá sob a guarda e responsabilidade de sua genitora. II - ALIMENTOS PROVISIONAIS - concedo os alimentos provisionais à menor, que arbitro em vinte e cinco por cento (25%) dos rendimentos auferidos pelo alimentante, em quaisquer de seus empregos, exclusivos os descontos obrigatórios, a partir do mês entrante. Oficie-se para fins de desconto. III - OUTORGA MARITAL - Quanto ao pedido de outorga marital para a assinatura da escritura de promessa de compra e venda de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação e dado a exguidade de tempo, que não permite alcançar o término da demanda e levando em conta que a Autora declara estar separada de seu marido, pressupondo que está adquirindo o bem com economia própria, defere-se o pedido, sem audiência de parte contrária. IV - No que se refere ao direito de visita este será regulamentado por ocasião da audiência conciliatória * após o contato direto com as partes. V - A conciliação para a qual designo o dia 29 de julho às 10:00 horas. VI - Intimem-se pessoalmente as partes. VII - CUMpra -SE, Em, 30 de Junho de 1986, Clímene Bernadette de Araujo Pontes, (Juíza de Direito da 5ª Vara).

5ª VARA.
Processo nº 3376 AÇÃO DE REPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Paulo Rubens de Carvalho Corrêa e Rosa Maria Corrêa.
ADVOGADO: Alberto Neto.
DESPACHO: Vistos, etc. Ação de Separação Judicial Consensual Requerentes: Paulo Rubens de Carvalho Corrêa e Rosa Maria Corrêa. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação, de fls. 14. Verificando, pois, que foram observadas as formalidades legais constantes do art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, é que decreto a Separação Judicial Consensual do casal PAULO RUBENS DE CARVALHO CORREIA e ROSA MARIA CORREIA, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido, Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de averbação ao Cartório competente, em todo obediência das formalidades legais. Custas em lei. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Em, 17 de julho de 1986, Ana Tereza Sereni Murrieta, (Juíza Substituta da 5ª Vara.)

5ª VARA.
Processo nº 3583 AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO (EXECUÇÃO)
AGRAVANTE: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia. - CAE.
ADVOGADO: Reynaldo V. M. de Castro Junior.
AGRAVADO: Antonio José Lameirão Correa.
ADVOGADO: Orlando Antonio Fonseca.
DESPACHO: Entregue-se os autos independentemente de traslado, observadas as formalidades legais. Em, 03/05/84, Clímene Bernadette de Araujo Pontes, (Juíza de Direito da 5ª Vara.)

5ª VARA.
Processo nº 5268 AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
REQUERENTE: Antonio Calvis Magreira
ADVOGADO: Ana Bessa.
REQUERIDO: Maria do Carmo de Almeida Moura.
ADVOGADO: Defensoria Pública, (Norma Maria dos S. Borges.
DESPACHO: Converte o julgamento em diligência, para que a Suplicada se manifeste sobre o conteúdo da petição de fls. 22. Em, 17/04/86, Clímene Bernadette de Araujo Pontes, (Juíza de Direito da 5ª Vara.)

5ª VARA.
Processo nº 5258 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Alvorada Setos e Molhados Ltda.
ADVOGADO: Roberto Nascimento.
REQUERIDO: Belém Bello Repr. Com. Ltda.
(Com referência a resposta do Ofício nº 30/86, de 07 de Abril de 1986, Cartório Ana Lobato, expedido nos Autos Cíveis de Execução, Processo nº 5268, informou que deixou de desativar o terminal telefônico nº 225-3004 por não mais pertencer ao executado que o transferiu de nome em 15.10.85 para José Galdeano Alarcon Filho, Contrato TPA - 56.616.)
DESPACHO: Junte-se. Em, 23/04/86, Clímene Bernadette de Araujo Pontes, (Juíza de Direito da 5ª Vara.)

5ª VARA.
Processo nº 2558 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Castelo de Alvear-Industria Alimentícia Ltda.
ADVOGADO: Guilherme Salame.
REQUERIDO: Supermercados Líder Ltda.
ADVOGADO: Antonio Jorge Abelém.
DESPACHO: Oficie-se digo, sim nos termos com as cautelas, de Lei, Em, 15/07/86, Ana Tereza S. Murrieta, (Juíza substituta da 5ª Vara.)

5ª VARA.
Processo nº 254 AÇÃO DE INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Waldir da Silveira Viana

Handwritten signature and the word 'ESCRIVÃO'.

ADVOGADO: Nessima Simão Tuma. INVENTARIADO: Alda Cortes da Silveira Viana e Wagner Polim Viana. DESPACHO: A Partilha, Em, 21/07/86, Ana Tereza S. Murrieta. (Juiza Substituta da Oitava Vara.)

OITAVA VARA SISCOM-301860038969 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTORA: MARIA E. A. C. Pereira. ADVOGADO: Francisco M. Salgado. RÉU: FÉLIA CHARONE BANNA;

OITAVA VARA SISCOM-301860038829 AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: Económico E. A. Cred. Fin. INV. ADVOGADO: Paulomá. EXECUTADOS: Beatriz Maria V. Meues.

OITAVA VARA SISCOM-301860038936 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR: Eugênio Campelo. Furtado. ADVOGADO: João Diogo Moreira. RÉU: Waldemar Marques ZConceição.

OITAVA VARA SISCOM-301860012766 AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE: Ieda Cristina Juca Pereira. ADVOGADO: Emar Pereira. REQUERIDO: Ronaldo Jennings Pereira.

OITAVA VARA SISCOM-301860036682 AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: Banco Safra S/A. ADVOGADO: Paulo Sá. EXECUTADO: Belém Agropesquearia DIST. Alimentos Ltda.

OITAVA VARA SISCOM-301860038393 AÇÃO DE DESPEJO AUTOR: Sobral, irmãos S/A. ADVOGADO: Antonio Megalhães. RÉU: Ceped-Centro Educacional de Processamentos de Dados S/C Ltda.

OITAVA VARA SISCOM-301860036781 AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: Mastla S/A. ADVOGADO: Silvio de Oliveira Souza. EXECUTADOS: Antonio dos Santos Palmerim.

OITAVA VARA SISCOM-301860037128 AÇÃO DE ALIMENTOS (CARTA PRECATÓRIA) AUTORA: Ruth Azavedo da Silva e Souza. RÉU: DAVID DA SILVA E SOUZA

OITAVA VARA SISCOM-301860037375 AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: José Otavio T. da Fonseca. ADVOGADO: Causa Própria. EXECUTADO: José Pessoa Valente.

OITAVA VARA SISCOM-301860037469 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE: Alelto Uderce Moutinho Simões. ADVOGADO: Edmar Pereira. REQUERIDA: Maria Santana Lopes Simões.

OITAVA VARA SISCOM-301860037797 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR: Domingos Ferreira Pereira. ADVOGADO: Jaci Colares. RÉU: Eduardo Vasconcelos Lisboa.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVIL ESCRIVÃO HEBEL SARMANHO RESENHA DO DIA 24-07-86

50a. VARA

EXECUÇÃO proc. nº 279/86 Reqte: Shop Tintas Comercial Ltda Adv: Maria Madalena Garcia Quitas

Execução Proc. nº235/86 Reqte: Darcy Dalberto Uliana Adv: Adherbal Meira Mattos

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PROC. nº232/86 Reqte: Anaizo Pessoa Adv: Antonio Jose Dantas Ribeiro

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA proc. nº 220/85 Reqte: Vivenda Assoc. Poup. Emprest. Adv: Antonete Machado

Handwritten signature and the name 'Hebel Sarmanho O escrivão'.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º Ofício Belém, 24 de julho de 1986

AÇÃO: Consignação em pagamento-11a. Vara-nº505/84 Requerente: Maria Antonia Bergh Pereira (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 357/84 Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

AÇÃO: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (Adv. Dr. Orlando Fonseca) Reu: Raimundo Valente Figueiredo (Adv. Dr. -)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 154/86 Autor: Adelmira Carneiro Maia (Adv. Dr. A delmira Carneiro Maia)

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 709/85 Inventariante: Pedro Germano de Souza Inventariante: Rosa da Costa Souza (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 362/86 Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho)

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova-11a. Vara - nº351/86 Autor: Sérgio de Oliveira Gabriel (Adv. Dr. Clovis Malcher Filho)

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: Jota Jota Com. e Empreendimentos Ltda (adv. Ma. Madalena Quitas) Executado: Kalikrates Cruz Botelho

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPALCO do dia 24.07.86

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: COINPA-Concreto Industrial do Pará Ltda (adv. Innocencio Silva) Executado: João Viano da Costa (adv. Manoel Costa)

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: COINPA-Concreto Industrial do Pará Ltda (adv. Innocencio Silva) Executado: João Viano da Costa (adv. Manoel Costa)

RESENHA DO DIA 24 DE JULHO DE 1986 CARTÓRIO ALVÍCIO COSTA. A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: RAIMUNDA DO SOCORRO DO N. DA SILVA ADV.: ARNALDO M. MEIRA RÉU.: BENEDITO BARBOSA DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR: REQT.: ANA MARIA MARIANA D' A. GUIMARÃES ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA DESP.: Redistribua-se ao Juizado de Menores. Em, 22.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-5825: AUT.: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORDEIRO ADV.: MARILENA CARMONA RÉU.: OSVALDO DOS SANTOS CORDEIRO

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: DOMINGO MAX DO CARMO BASTOS ADV.: ELIAS DE S. MENDES R. MARLENE AURELIANO DOS SANTOS

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-4414: AUT.: DIRCEU LOBATO MATOS ADV.: ROSINEI SILVA RÉ.: MARIA DE NAZARÉ C. MATOS

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: PEDRO BATISTA DE BARROS e TEREZA SODRÉ DE BARROS ADV.: ANTONIO CARLOS A. MONTEIRO

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENORES: REQT.: PEDRO PASCOEL DA SILVA ADV.: MIRIAM PAULO DE O. FURLAN DESP.: Redistribua-se à 3ª Vara Cível. Em, 22.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR: REQT.: JORGE WASHINGTON DA SILVA ADV.: MARIA DAS GRAÇAS M. JORGE DESP.: Redistribua-se à 3ª Vara Cível. Em, 22.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS: AUT.: MARIA DE JESUS MATOS, na qualidade de repr. legal de sua filha menor ALINE SOAN DE JESUS MATOS.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE DOCUMENTOS. D.P.-6066: AUT.: MAURILIO ASSUNÇÃO ADV.: CALCILDA FERREIRA FURTADO

AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE. D.P.-5227: AUT.: JOSIMAR DO NASCIMENTO ARAÚJO ADV.: CLACILDA F. FURTADO

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5173: REQT.: SENHORINHA FREITAS GONÇALVES ADV.: ROSINEI SILVA DESP.: Diga o M.P. Em, 23.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENORES: REQT.: MANOEL LIMA DO NASCIMENTO ADV.: ALAYDE G. DA SILVA DESP.: Redistribua-se ao Juizado de Menores. Em, 23.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6312: REQTS: JOSÉ MARIA MENDES PANTOJA e OSMARINA GOMES ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6312: REQTS: JOSÉ MARIA MENDES PANTOJA e OSMARINA GOMES ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6312: REQTS: JOSÉ MARIA MENDES PANTOJA e OSMARINA GOMES ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6312: REQTS: JOSÉ MARIA MENDES PANTOJA e OSMARINA GOMES ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: NATÁLIA PEREIRA GURJÃO ADV.: ARNALDO M. MEIRA DESP: Diga o M.P. Em 23.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQT: RUTH ATANES ALBUQUERQUE ADV.: JOSÉ ALTAIR DA SILVA DESP: Diga o M.P. Em 23.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: ROSALINA DA SILVA BARBOSA ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA RÉU.: BRASIANO DOS SANTOS BARBOSA DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido.

Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 35% sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 04 de agosto/87, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.P. Em 21.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: AUT.: MÉRICA MARIA GUERRA SANTOS ADV.: HILTON DA S. PONTES RÉU.: MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS DESP: Designo o dia 10 de fevereiro/87 às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento, digo, Cite-se o requerido por edital com o prazo de 20 dias. Intime-se, inclusive o M. P. Em 22.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: WELLINGTON CARDOSO NASCIMENTO e MARILENA ROCHA ADV.: ROSINEI SILVA DESP: Diga a A. Em 22.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO. D.P.-5157: REQT: MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MATA REQD: CRISTINA DO SOCORRO G. DA SILVA DESP: Diga o M.P. Em 23.07.86.

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 15ª VARA. RESENHA DO DIA 24.07.1986

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 18/86 de AÇÃO POPULAR. Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E OUTROS. (Adv. Odete de Almeida Alves). Despacho: R. hoje. Redistribua-se à 14ª Vara. Belém 23.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 04/86 de ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM REPETIÇÃO DO INDEBITO. Requerente: INTERIMEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (Adv. Haroldo Santos). Requerido: DELEGACIA DA 1ª REGIÃO FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ. (Adv. Geraldo Lima). Despacho: R. hoje. Em provas. Belém, 23.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 131/86-SISCOM-301860041120 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO. (Adv. Joselisa Kauffman). Impetrado: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS-CPRM. (Adv.). Despacho: R. hoje. Solicite-se informações. Belém, 23.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 119/86-SISCOM-301860035114 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. (Adv. José da Rocha Moreira). Impetrado: PRESIDENTE E DIRETORIA DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.). Despacho: R. hoje. À conta. Belém, 23.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Cartório do 1º Ofício de Assistência Judiciária do Cível. Juízo de Direito da 16ª. VARA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6707/86. Req: JOSÉ AMAURY FERREIRA DOS SANTOS e EXPEDIENTE ASSIS DOS SANTOS (Adv. Ruy S. Souza). Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fls. 4, para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6620/86. Req: AMAURI ALVES AL CANTARA e SANDRA LÚCIA DIAS CORREIA (Adv. Clímério Neto). Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fls. 4, para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.07.86.

ALIMENTOS Nº5913/86. Req: LIA CRISTINA VALÉRIA DE SOUZA (Adv. Silvana Carvalho). Req: IVANILDO PAULO FAGUNDES DA SILVA. Desp. Emenda a requerente a petição inicial. Belém, 23.07.86.

ALIMENTOS. Req: DA CONCEIÇÃO CARDOSO GARCIA (Adv. José Lair de Souza). Req: JOSÉ DOS SANTOS. Desp. Emenda a requerente a petição inicial. Belém, 23.07.86.

ALIMENTOS Nº6228/86. Req: CÉLIA PEIXEIRA TELXEIRA DOS SANTOS (Adv. Marilena Carmona). Req: SIDNEY DA LUZ BEZERRA. Desp. Emenda a requerente a inicial. Belém, 23.07.86.

ALIMENTOS Nº6067/86. Req: ABIZAR ABUD FERREIRA (Adv. Marilena Carmona). Req: ELIPHAR WASTRELOR DE MORAES. Desp. Emenda a requerente a inicial. Belém, 23.07.86.

ALVARÁ. Req: DARCIAMAR DA SILVA FERREIRA (Adv. Martha Fonseca). Desp. Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará. Belém, 23.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6746/86. Req: CARLOS ALBERTO SOBRAL MARTINS e EDNA Lú DOS SANTOS CARNEIRO (Adv. Luiz Otávio Moraes). Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de acordo de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6524/86. Req: LIRIVALDO ARAUJO LIRA e VERA CONCEIÇÃO COSTA LIRA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o termo de acordo de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.07.86.

RETIIFICAÇÃO Nº6582/86. Req: SIDNEY ANTONIO DE JESUS' CHELEKONT (Adv. Leônidas Bandeira). Desp. Diga o M.P. Belém, 23.07.86.

ALIMENTOS. Req: DO SOCORRO DE JESUS NASCIMENTO (Adv. Regina B. Pinheiro). Req: RALFONDO MARIA DO NASCIMENTO FILHO. Desp. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 28 de novembro às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intime-se o M.P. Belém, 23.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6644/86. Req: PEDRO HERUNDINO CHAGAS MOREIRA e LINALDA DA CONCEIÇÃO CASTRO (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o termo de acordo de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6723/86. Req: FRANCISCO RAMOS NEVES DOS ANJOS e NORMA SUELY LOPES MONTEIRO (Adv. Vera L. Marques). Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.07.86.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA. EXECUÇÃO Nº08/85. Exeq: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes). Exec: HERÁCLITO PINHEIRO TANDAYA. Desp. Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando que coloque à disposição do Juízo, força policial a fim de ajudar o Sr. Oficial de Justiça, na diligência. Belém, 23.07.86.

EXECUÇÃO Nº 150/85. Exeq: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes). Exec: HERÁCLITO PINHEIRO TANDAYA. Desp. Oficie-se o Sr. Secretário de Segurança Pública, a fim de que, coloque à disposição do Juízo, força policial para ajudar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Belém, 23.07.86.

EXECUÇÃO FISCAL Nº2680/85. Exeq: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Silvio K. Miranda). Exec: ECCIR (Adv. Ana Pastana). Desp. Devolvo a Exequente o direito de nomeação de acordo com o art. 656, V do CPC. Belém, 23.07.86.

EXECUÇÃO FISCAL Nº2679/85. Exeq: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Silvio Miranda). Exec: ECCIR (Ana Pastana). Desp. Devolvo a exequente o direito de nomeação de bens na forma da art. 656, V do CPC. Belém, 23.07.86.

JADY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ. (G. Nº14.860) CARTÓRIO DO NONO OFICINA Resenha do dia 25.07.86

EXECUÇÃO Exequente: Coóbras - Com. de Maq. (ad. Rubem Almeida) Executado: Paulo Alexandre da Silva Despacho: "Cite-se. Em 23.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

VISTORIA Autor: José Rabelo (ad. Ivana Silva) Réu: Silas de Assis (ad. Hermegildo Crispino) Despacho: "Deposite o A. o valor de parcelas em salários referências, do valor da perícia já realizada."

foram pagas dois salários referências como prova os documentos contados nos autos, o depósito deverá ser feito em cartório. Em 24.07.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

RESPEJO Autor: Arlindo Alves de Miranda (ad. Orlando Fonseca) Réu: Ex. Incentro Ltda Despacho: "Redistribua-se. Em 24.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

DIVORCIO Requerentes: Edivaldo e Valmira Paraguassu (ad. Marilena Barra) Sentença: "Homologo o acordo de fls. 3 e 4 que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto o divórcio do casal Edivaldo Marques Paraguassu e Valmira Godinho Paraguassu, expdindo-se o competente mandado averbatório. I. Em 18.07.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

ALVARÁ Requerente: Natália Ferreira (ad. Maria Ferreira) Sentença: "Homologo por sentença o pedido de Alvará para que produza os seus devidos e legais efeitos de direito. Expeça-se com as formalidades da lei. Em 12.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

SEPARAÇÃO Requerente: Roberto e Giuseppa d'Oliveira (ad. Hamilton Albuquerque) Despacho: "labrese o termo de acordo com as declarações dos separandos. Ao M.P. Em 23.7.86 (a) Ana Sereni Murrieta."

REVISÃO DE ALUGUE Autor: José Batista (ad. Laurênio Rocha) Ré: Maria da Silveira Despacho: "Cite-se. Em 23.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

REVISÃO DE ALIMENTOS Autor: Fernando Silveira (ad. Hermegildo Crispino) Réu: Angela Silveira (ad. José Castro) Despacho: "Defiro o pedido do autor determinando que seja oficiado ao órgão competente para a partir do recebimento seja a pensão alimentícia descontada do recebimento seja a pensão alimentícia descontada em 35% do valor do salário referência. Oficie-se ao órgão empregador nos termos. Conclusos. Em 22.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

CARTA DE SENTENÇA Requerente: Leonor Maia Sampaio (ad. Eduardo de Carvalho) Requerido: Valdir Pereira (ad. Francisco Salgado) Despacho: "im nos termos. Em 23.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

NOTIFICATORIA DE GUARDA Autor: Eliana Barata (ad. Celso Branco) Réu: Maria Barata (ad. Aldenor Bohadana) Despacho: "Determino a presente audiência para o dia 29 de julho de 1986 às dez horas. Ciente os interessados e órgão do M.P. Proceda a dra. assistente social do tribunal de justiça a avaliação da situação da menor. Em 25.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

DIVORCIO Requerentes: Sina e Maria Lima (ad. Wilton Nery) Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto o divórcio do casal Sina Araújo de Lima e Maria Lucia A. Jisaga Lima, expedindo-se o competente mandado averbatório. Em 24.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta"

SEPARAÇÃO JUDICIAL Autor: Rosângela Teixeira (ad. Otavio Salles) Réu: Altino do Amaral Teixeira (ad. Francisco Brasil Filho) Despacho: "À Conta. Em 23.7.86 (a) Ana Sereni Murrieta."

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 25.07.1986

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 127/84 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.) Executado: I. N. CRISPIM MÁQUINAS E MOTORES LTDA. (Adv. Edilson Dantas). Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. Belém, 24.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 132/86-SISCOM-301860041617 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executado: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA. (Adv.). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 24.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Cartório Privativo dos Feitos de Belém, 24 de Julho de 1986. Municipal de Belém. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Seção de Obras do Pará